

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2024/11746
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18, situada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andradina, 541, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio do(a) Agente de Contratação “Pregoeiro(a)”, designado(a) pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela Portaria Municipal nº 466/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, nos termos do art. 6º XLI - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site bll.org.br

PROCESSO:	PM-ADM-2024/11746
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO:	Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS
PARTICIPAÇÃO:	() AMPLA () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) (X) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI e AMPLA CONCORRÊNCIA (LEI 123/2006) LEI 1794/2023 () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - LOCAL (LEI 123/2006) DECRETO () EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - REGIONAL (LEI 123/2006) DECRETO
TIPO:	MENOR PREÇO , tendo como critério de julgamento o valor do item
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	EM 07/04/2025 às 07h
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	EM 23/06/2025 às 08h
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:	EM 23/06/2025 às 09 h
ÍNICIO DA DISPUTA:	EM 23/06/2025 às 09h
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Todas as referências serão observadas o horário de Brasília/DF
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO /IMPUGNAÇÕES	Em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame para o endereço eletrônico licitacao@pmna.ms.gov.br
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	LEI FEDERAL N º 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026 e alterações DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524/2020 – Tratamento Favorecido para MEI, ME, EPP. DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2024 – Pesquisa de Preço DECRETO MUNICIPAL Nº 3.331/2024 – Sanções DECRETO MUNICIPAL Nº 3.161/2023 – Pregão Eletrônico

	DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2023 – Sistema de Registro de Preços DECRETO MUNICIPAL Nº 3.336/2024 – Pagamentos
INFORMAÇÕES:	Telefones: (67) 3441-1250, Ramais 5063, 5064 e 5213. E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Edital e anexos: https://bllcompras.com Portal Nacional de Contratações Públicas PNC
O município de Nova Andradina/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público a realização do Pregão Eletrônico que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS.**

1.1.1. As especificações, quantidades e demais informações constam no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo II), que fazem parte integrante deste edital, independente da transcrição.

1.1.2. Em caso de discordância e/ou contradições existentes entre as especificações desse objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constante nesse edital e seus anexos, prevaleceram as previstas nesse instrumento convocatório.

1.1.3. Administração municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações específicas no item 1.1.2. razão pela qual solicitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital o Termo de referência.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para o acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e sem o pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/>.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Andradina/MS e ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

I. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

II. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

III. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

2.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041) 3097- 4600.

2.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

2.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

2.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.1.1. Para o ITEM 57: Quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Para os ITENS 01 a 56 e 58 a 77: Apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI, Agricultor Familiar, Produtor rural pessoa física e Sociedades Cooperativas de Consumo, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital (cota reservada de 25%).

3.1.3. O ITEM 77 (cota reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado no Item 57 (cota principal), e foi incluído neste edital em razão do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para o ITEM 77, este poderá ser adjudicado ao vencedor do ITEM 57 ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocados do ITEM 57.

3.1.5. Se a mesma empresa vencer os ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SISTEMA e-CJUR (TCE/MS)

3.2.1. A empresa não cadastrada no sistema e-CJUR, deverá efetuar seu cadastro até 03 (dias), após a data da Sessão da Licitação, no link abaixo:

<https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cnpj>

- O Não cadastramento no sistema e-CJUR, ocorrerá em penalidades previstas neste Edital.

*As licitantes podem acessar o Manual do e-CJUR - cadastro de jurisdicionado, para verificar o passo-a-passo para cadastramento, no link:

3.3. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

- I. Que não atendam às condições deste Edital de Pregão Eletrônico e seu(s) anexo(s);
- II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;
- III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - a.a) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g) Que não comprovem enquadramento na forma da lei complementar 123/2006, para os ITENS 01 a 56 e 58 a 77.
- IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Do benefício na fase de julgamento da habilitação.

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for notificado para a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- II. A prorrogação do prazo para regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) condutor(a) do processo;

- III. Entende-se por tempestivos o requerimento apresentado dentro de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- IV. O benefício concedido abrange apenas e exclusivamente a regularidade fiscal e trabalhista, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos (Jurídica, Técnica e Econômico Financeira), os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste edital;
- V. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo a mesma conter a marca do produto, exceto serviço, o valor total do item e valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no horário de encerramento do envio das propostas.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, disponibilizado no site: bll.org.br

5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Os itens apresentados na Proposta pela licitante que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão considerados desclassificados.

5.1.5. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro(a).

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.1. O rol elencado no item 5.3 é compreendido como taxativo, logo a proposta que não contemplar qualquer das alíneas será desclassificada, em atenção aos princípios provenientes do art. 5º da Lei 14.133/21.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme anexo X do edital.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Salvo em caso de erro manifesto alegado durante a fase de lances.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade além de atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.9. Poderão ser admitidos, pelo(a) pregoeiro(a), erros/equívocos de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, além de preencher declaração nos termos do §1º, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a Proposta (Anexo X).

6.3.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do(a) pregoeiro(a), em consonância ao princípio da vinculação ao edital e Art. 59, Inciso III da Lei 14.133/21.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o(a) pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto fechado**.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele preconizado na plataforma utilizada para realização do presente certame licitatório, obedecida a legislação vigente.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço,

vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. **A Proposta readequada** da(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ser anexadas em originais assinadas ou com sua certificação digital, com valores finais corrigidos, no campo “documentos complementares” na plataforma bll.org.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do inciso II, art 63 da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação de forma imediata na plataforma eletrônica.

8.2. Em relação às licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar, o(a) condutor(a) do processo poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação pelo sistema, onde o fornecedor será convocado pelo (a) Pregoeiro (a) (caso necessário), sob pena de inabilitação;

8.4. As licitantes deverão apresentar em campo próprio do Sistema bll.org.br os documentos referentes a Habilitação (quando e se solicitado), sem ressalva e rasuras, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.1. A consulta online deverá comprovar que o licitante encontrava-se regular na data marcada para abertura das propostas.

8.6. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Excepcionalmente em caso ao disposto no item 04 deste Edital.

8.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios, resultando em consequente inabilitação.

8.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

8.8.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);

8.8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);

8.8.4. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

8.8.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio “www.portaldoempreendedor.gov.br”, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);

8.8.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.8.7. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, ele deverá apresentar a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- g) Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

8.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (art. 68 da Lei nº 14.133/2022):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no site: www.fazenda.gov.br, (art. 68, III e IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), conforme entendimento proveniente do art. 68, III da Lei nº 14.133/21.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributário.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);
- e.e.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção;

8.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, relativo a débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.jus.br, (art. 68, V da Lei nº 14.133/2021).
- b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

8.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);
- b) Com relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravo em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- ii.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

iii.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

iv.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no Índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

v.O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.12.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado.

a. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica;

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

(i) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

c. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

d. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

(i) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

e. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca textos os itens que comprovarão as exigências.

8.13. DECLARAÇÕES

8.13.1. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, aquiescendo quanto ao cumprimento integral dos requisitos da habilitação.

8.13.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo Anexo IV do edital.

8.13.3. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, conforme Anexo V do edital.

8.13.4. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VIII do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**.

8.13.5. **Declaração unificada**, conforme modelo no Anexo IX, assinada por representante legal da proponente, que:

- a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

I. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.

a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal (incluído pela Lei nº 14.133/21), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital e seus anexos.

b) A apresentação da declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.13.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme **Anexo X**.

8.13.7. A PROPONENTE deverá apresentar declaração que se compromete a disponibilizar equipe de suporte técnico na cidade de Nova Andradina MS de modo a atender os termos deste edital e de acordo com os níveis de SLA contemplados.

9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devem ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, salvo aquelas que possuírem data específica ou prazo indeterminado.

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, necessariamente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

- b)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados nos termos do art. 12 da Lei 14.133/2021, em especial por meio de assinatura digital com identificação do subscritor (ICP Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) – Lei nº 14.063/2020.

9.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

9.3.3. O (a) Pregoeiro (a) reservar-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.4. Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante micro empresa ou empresa de pequeno porte, ele deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

9.4.1. Sendo o proponente vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

9.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

9.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes participantes que deixarem de apresentar ou apresentarem as documentações de habilitação em desacordo com o **ITEM 8** e demais condições estabelecidas neste edital.

9.7. Após análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará diretamente no site, o licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes participantes, o acompanhamento via sistema para fins de ciência em relação aos vencedores e prazos para apresentação das intenções recursais, caso julguem necessário.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

9.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@pmna.ms.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio da plataforma bll.org.br. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio eletrônico.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o

processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA (Prerrogativas Provenientes do Termo de Referência conforme art. 6º XXIII da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições deste Edital, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

13.1.1. Fornecer os produtos, objeto do Pregão, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

13.1.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento e na execução do serviço solicitado, a Detentora da Ata de Registro de Preços entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência, com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

13.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Detentora da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

13.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Nova Andradina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal representante do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul;

13.1.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução dela, exceto a publicação do seu extrato, que será providenciada pela Secretaria Solicitante.

13.1.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

13.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLV e XLVI, art. 40, II e 82 da Lei nº 14.133/2021)

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou de forma digital.

15.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as Cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal 3.788/2023.

15.8. A formação do cadastro de reserva obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

16.2. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 10 do Edital.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.3.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.3.8. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

16.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

▪ SANÇÃO DE MULTA

16.6. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

16.6.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.6.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.6.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.7. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações

contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a

	frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

16.8. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

16.9. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

16.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

• **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

16.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência

das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

• **SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**

16.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;

Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.
---------------	--

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

16.14. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 104, 138, 155, 165 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 16 do presente edital.
- 17.2. Poderá ainda ser realizada a rescisão amigável, caso haja mutuo acordo entre as partes, considerando o interesse público envolvido.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024 e de 2025.

PROJ. ATIVIDADE: 2.296 – PRIMEIRA INFÂNCIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 80

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção e Enc. c/ SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CÓDIGO REDUZIDO: 40

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

- 19.2. Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R\$ 812.781,70(Oitocentos e doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta**

centavos).

20. PAGAMENTO

- 20.1. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.
- 20.2. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.
- 20.3. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.
- 20.4. Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.
- 20.5. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores designados pela Secretaria solicitante e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.
- 20.6. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.
- 20.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.
- 20.8. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.
- P. Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O procedimento será divulgado no Portal Bolsa de Licitações e Leilões “BLL”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município.
- 21.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- I. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - II. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida;

a) No caso desse subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

21.3. As providências dos subitens I e II acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

21.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

21.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

21.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

21.12. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site "<https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>".

21.13. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico "<https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>".

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

21.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

21.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Anexo IV – DEC. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONST. FEDERAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO

Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LEI 123/2006

Anexo IX - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo X – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

ANEXO XI – MINUTA DO DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo XII – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEINFs DA REDE MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	10	UNIDA	E	Conjunto Psicomotor, confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen policromia. Composto por 4 painéis, 2 peças medindo 31 x 31 x 3 cm, 1 peça medindo 32,5 x 32,5 x 3 cm e 1 peça medindo 42 x 47,5 x 3 cm.	R\$183,50	R\$1.835,00
2	10	UNIDA	E	Jogo Palhaço Bocão com aproximadamente 400mm de comprimento x 600mm de largura x 3mm de espessura. Este conjunto é feito de madeira resistente colorido com pintura atóxica. Acompanha 3 bolas de borracha. Sendo uma ferramenta que ajuda a aprimorar a coordenação motora das crianças. Possuir selo de Normas reguladoras de segurança.	R\$83,26	R\$832,60
3	10	UN	E	Baú Tand Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$413,25	R\$4.132,50
4	10	UN	E	Conjunto de placas vazadas com diversas linhas. Material em MDF, n.º de peças:- 12. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 235mm de comprimento x 140mm de comprimento x 60mm de espessura.	R\$130,25	R\$1.302,50
5	10	UN	E	DOMINÓ CORES: DESCOBRINDO O NOME DAS CORES. MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 167 X 98 46 MM. Apresentar inscrição de Idade Mínima Recomendada e Certificação do INMETRO .	R\$26,50	R\$265,00
6	10	UN	E	BAÚ PEDAGÓGICO: CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE MADEIRA COLORIDOS. Medidas: - RELÓGIO EDUCATIVO medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. - CUBOS DE ENCAIXE medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. - PRANCHA DE SELEÇÃO medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm. - BATE PINOS medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm - TANGRAM DE QUADRO - JOGO DA VELHA ADAPTADO aproximadamente 25x25x1 . - PINOS COLORIDOS medindo aproximadamente 17,5 x 15 x 7. - TORRE DE HANOI medindo aproximadamente 36x13x7 -DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm. Acondicionada em baú de madeira medindo 45 cm de comprimento ,21 cm de altura e 33 cm de profundidade . Peso: 9,5 Kg. Apresentar idade mínima recomendada e Certificação de Segurança.	R\$572,54	R\$5.725,40
7	240	UN	E	BRINQUEDO ARQUITETO. Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS PINTURA ATÓXICA DE PRIMEIRO USO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, IDADE RECOMENDADA, GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$46,45	R\$11.148,00
8	10	UNIDA	E	ÁRVORE PEDAGÓGICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO : 88 peças, sendo 1 placa da árvore, 84 pinos (14 pretos, 14 azuis, 14 laranjas, 14 amarelos, 14 vermelhos e 14 verdes) e 3 dados (1 adição e subtração, 1 quantidades e 1 cores). DIMENSÕES: Medidas aproximadas da placa 32 x 29 x 0,3 cm e Medidas dos pinos 1,5 x 1 cm, Medidas dos dados 1,5 x 1,5 cm e Medidas da caixa 32,5 x 30 x 4 cm. COMPOSIÇÃO: MDF e plástico. Indicado para maiores de 3 anos. CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$162,66	R\$1.626,60
9	10	UN	E	Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250x230mm, 2 retângulos medindo 360x230mm, 2 círculos medindo 300mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330x330mm, 4 formas geométricas em madeira, sendo 1 triângulo medindo 500x508mm, um quadrado medindo 460x460, um círculo medindo 480x480mm e 1 retângulo medindo 460x360mm-acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160x130mm cada, 12 pés em EVA medindo 200x80mm casa, 02 krics medindo 340x200mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570x140mm, 02 martelos em madeira medindo 500x80mm, 02 bolas plástica, 02 bolas de borracha, 02 pula-cordas com cabo de madeira medindo 200mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350x100x200mm, 01 cilindro em madeira medindo 70x800mm,01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520x350mm e 2 suportes	R\$604,85	R\$6.048,50



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

10	10	UN	E	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL: CONTÉM UM BONECO ARTICULADO VAI AJUDAR E RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DE DEU CORPO, DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, A LATERALIDADE E O CONTROLE. MATERIAL MDF- Nº DE PEÇAS: 12-490X200X3MM (BONECO). EMBALAGEM: MADEIRA 346X266X100MM . Faixa etária: A partir de 5 anos. Contém 11 peças, sendo 10 placas com Encaixes e 01 Boneco Articulado. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6,5 cm. Certificado INMETRO	R\$243,04	R\$2.430,40
11	10	UN	E	CUBINHOS EDUCATIVOS CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO, CONTENDO 10 PEÇAS SERIGRAFADAS ATÓXICAS E ANTIALÉRGICA, MEDINDO 10X10CM. ESTIMULA A CAPACIDADE CRIATIVA, A LINGUAGEM ORAL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. Cada cubo possui um guizo interno. Apresentar Certificação de Segurança. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	R\$232,44	R\$2.324,40
12	50	UN	E	AMARELINHA DE VINIL; CONFECCIONADA EM VINIL BRILHANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS SENDO 1,80 DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, COM UMA ESTRELA PARA JOGAR ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	R\$296,21	R\$14.810,50
13	10	UN	E	TECLADO DE COMPUTADOR PARA BAIXA VISÃO E BRAILLE. Teclado Padrão ABNT-2, 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB. Compatível também com Windows. Cabo USB de aprox. 1,30m. Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. Adaptado para Braille, Teclado Preto, tecla amarela, letra preta de elevado contraste visual; Possui aumento das letras em no mínimo 5x em relação ao teclado normal; Garantia do vendedor: 12 meses	R\$462,66	R\$4.626,60
14	10	UNI	E	Quebra - Cabeça Numerais. Material: MDF com imagens adesivadas em papel colado. Dimensões das Peças: Aproximadamente 5 cm cada. Dimensões do Quebra-Cabeça: 15 cm x 15 cm. Números Representados: 0 a 9. Quantidade de Peças por Quebra-Cabeça: 9 peças. Apresentar certificação de segurança.	R\$125,89	R\$1.258,90
15	10	UNIDA	E	Jogo Charada. Jogo dinâmico e divertido que estimula o conhecimento geral e a concentração da criança. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: - 1 tabuleiro - 54 fichas com 6 cores diferentes - 90 cartas coloridas com charadas - 1 manual de instruções com respostas. Apresentar certificação.	R\$60,22	R\$602,20
16	10	UN	E	IDENTIDADE SECRETA JOGO, COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO,6 CARTAS-PERSONAGENS,5 CARTAS-CLICK,6 PERSONAGENS,1 FOTÓGRAFO,7 SUPORTES COLORIDOS,24 FICHAS (6 DE CADA COR),1 DADO,1 CONJUNTO DE ETIQUETAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. Apresentar Selo de Certificado de Segurança e Idade Recomendada. Dimensões da embalagem: 27 x 37,7 x 3,5 cm. Material do Produto: Papel	R\$71,96	R\$719,60
17	10	UN	E	JOGO ABC BICHOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 21 QUEBRA CABEÇA COM IMAGENS DE ANIMAIS E COM A PRIMEIRA LETRA DO NOME REMOVÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22X4CM (A X L X P). Atóxico - 4-7 Anos. Apresentar Certificação de Segurança.	R\$56,77	R\$567,70
18	10	UN	E	JOGO DETETIVE DE PALAVRAS: Contendo no mínimo 02 tabuleiros, 40 fichas ilustradas com palavras e gravuras, 32 cartões com perguntas de gramática, 8 cartões coringa, 90 fichas em e.v.a coloridas e 1 manual de instruções. Apresentar idade recomendada e Certificação.	R\$72,70	R\$727,00
19	10	UNIDA	E	Painel Aniversariantes do Mês. Confeccionado em MDF com espaços em branco para serem preenchidos com data, mês e nome do aniversariante, medindo 89 x 37 x 0,9cm.	R\$148,14	R\$1.481,40
20	10	UN	E	Alfabeto do Professor em Libras. Material em MDF com 26 placas medindo 29cm de comprimento x 21,5cm de largura x 0,3cm de espessura, acondicionado em caixa de papelão.	R\$214,50	R\$2.145,00
21	5	UN	E	PLANO INCLINADO C/ GARRA. Estrutura em MDF, Dobrável, Garras de alta pressão para prender o objeto, 04 níveis de inclinação, Lugar para colocar lápis, borracha, entre outros. Medidas aproximadas Largura: 40cm, Altura: 36cm, Espessura: 12mm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS.	R\$242,51	R\$1.212,55



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

22	50	UN	E	Colchonete para repouso: Confeccionado de espuma flexível de poliuretano, certificado por órgãos reguladores, revestido em material têxtil plastificado (corino ou napa), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples. Dimensões mínimas: - Comprimento: 180cm; - Largura: 60cm; - Altura: 4 cm. Material antialérgico e antiácaro.	R\$168,17	R\$8.408,50
23	10	UN	E	KIT BLOCOS EXPRESSÕES FACIAIS. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais. A peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10 cm x 10 cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. JOGO DA RIMA. Dimensões do produto com embalagem: 36 x 23 x 7 cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos: 1 Tabuleiro, 32 fichas, 1 ficha abacaxi, 1 baralho, 1 ampulheta e 1 manual Composição / Material: Cartonado. Apresentar Certificação e idade recomendada.	R\$144,45	R\$1.444,50
24	10	UN	E	JOGO DA RIMA. Dimensões do produto com embalagem: 36 x 23 x 7 cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos: 1 Tabuleiro, 32 fichas, 1 ficha abacaxi, 1 baralho, 1 ampulheta e 1 manual Composição / Material: Cartonado. Apresentar Certificação e idade recomendada.	R\$78,36	R\$783,60
25	10	UN	E	Jogo da Memória eletrônico Cores Luzes e Som Redondo. - Formato redondo -No mínimo 4 luzes coloridas - Requer 3 pilhas AA - Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas - Composição do brinquedo em plástico e acrílico de alta qualidade e resistência. Diâmetro 22,5 cm, apresentar certificado de segurança.	R\$39,97	R\$399,70
26	10	UNIDA	E	Palhaço Equilibrista. Contém 21 peças composto por 01 palhaço decorativo, medindo 232 mm x 200 mm x 18 mm, 20 peças roliças em madeira coloridas de vários diâmetros, medindo de altura 40 mm cada. Pintura atóxica e apresentar selo com a idade recomendada e Certificações.	R\$151,88	R\$1.518,80
27	10	UN	E	SEQUÊNCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL CONFECCIONADA EM MDF.PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 10, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. Apresentar Idade Recomendada e Certificação.	R\$32,00	R\$320,00
28	10	UN	E	Kit Dados Alfabetização Braille com 6 peças. Os dados contém uma figura com 6 pontos e um cada uma delas a letra é formada por pontos com texturização para que a criança consiga identificar a letra. São 6 dados 20x20 cm, fabricados em bloco de espuma de alta densidade revestido em tona emborrachada e costura dupla interna. Embalagem apropriada com zíper para armazenar. Faixa etária recomendada: Indicado para educação infantil e ensino fundamental. Apresentar Certificação do INMETRO.	R\$264,71	R\$2.647,10
29	10	UN	E	CUBO HÁBITOS DE HIGIENE DE ESPUMA. O cubo é confeccionado em espuma e revestido em tecido com as ilustrações dos hábitos de higiene (escovar os dentes, lavar alimentos, lavar as mãos, trocar de roupa, tomar banho, escovar os cabelos) . Mede 20x20x20 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos na estimulação da psicomotricidade, a identificação dos hábitos de higiene, a socialização, a atenção, etc.	R\$89,40	R\$894,00
30	10	UN	E	QUEBRA CABEÇA GIGANTE 24 PEÇAS. em MDF. Medidas: Peças: 13x13 cm; Quebra cabeças montado: 72x47 cm; Caixa: 6x22x31 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos! Apresentar Certificação do INMETRO.	R\$103,24	R\$1.032,40
31	15	UN	E	Plastificadora de Papel A4 - 110V Tensão: 127 V AC (Monofásico);Frequência: 60 HZ; Potência: 200 W; Consumo energético: 0,21 KWH Espessura da bolsa de plastificação: até 100 micras Espessura total do item a ser plastificado: (inclui a bolsa e o item): até 0,6 mm Tempo de aquecimento: 3	R\$230,35	R\$3.455,25
32	10	CX	E	JOGO DE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS : colorido, 30 peças em MDF. Associação do número com a gravura e o sinal em libras. Idade 4 anos. Acondicionado em caixa de madeira aproximadamente 25x10x6cm.	R\$83,78	R\$837,80



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

33	10	UNIDA	E	Casinha Calendário. Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, impressa em cores, nas medidas mínimas de 70 cm de altura x 56 cm de largura. Acondicionada em embalagem plástica.	R\$234,70	R\$2.347,00
34	20	UNIDA	E	Jogo de varetas de mesa CAI NÃO CAI. Contém: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com 20 bolinhas, 32 varetas plásticas. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDADE RECOMENDADA E SELO DO INMETRO.	R\$133,91	R\$2.678,20
35	10	UN	E	DOMINÓ TEXTURA BRAILLE Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.	R\$79,50	R\$795,00
36	10	UNIDA	E	Dominó Horas. Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura. Apresentar Pintura atóxica, idade recomendada e Certificação de Segurança.	R\$31,15	R\$311,50
37	10	UNIDA	E	Paciência de Cores. Confeccionado em MDF sendo 01 Jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm, acompanha placas indicativas. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem: plástica encolhível. Apresentar pintura atóxica e Certificação de Segurança.	R\$108,07	R\$1.080,70
38	10	UNIDA	E	Pescando no Aquário. Brinquedo composto por 1 aquário de M.D.F. medindo 44cm x 25,5cm x 8cm, com no mínimo 36 peixes coloridos e 4 varas de pescar. Pintura atóxica, apresentar idade recomendada e Certificação de Segurança.	R\$124,50	R\$1.245,00
39	10	UN	E	JOGO DE ADIVINHAÇÃO MÍMICAS - Peso do produto: 350 gramas. Peso do produto com embalagem 600 gramas. Dimensões aproximadas: Largura 6 cm; Altura 28 cm; Profundidade 28 cm. Conteúdo da embalagem - 250 Cartas; - 01 Ampulheta. Apresentar selo com idade recomendada e certificação.	R\$36,04	R\$360,40
40	25	UN	E	CENTOPÉIA BAGUM 4,00 METROS: CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDO EM BAGUNZITO LAVÁVEL, MEDINDO 4 METROS X 0,50 CM. TRANSFORMA A RECREAÇÃO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$562,99	R\$14.074,75
41	300	KIT	E	KIT CARRINHOS BABY; KIT CARRINHOS BABY CONTENDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM 1 CARRINHO MINI FÓRMULA 1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X10CM, 1 CARRINHO MINI CAÇAMBA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X12CM, 1 CARRINHO MINI CARREGADORA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X13X12CM E 1 CARRINHO MINI JIPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X11CM. AS CORES SÃO SORTIDAS, PODENDO VARIAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$103,38	R\$31.014,00
42	10	UN	E	Play Ground Espumado c/ 7 peças Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m. x 1,50m. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$1.383,00	R\$13.830,00
43	110	CONJ	E	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxica e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de Aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Com no mínimo 05 unidades	R\$149,65	R\$16.461,50



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

44	110	CONJ	E	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com Possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) Com no mínimo 05 unidades	R\$149,65	R\$16.461,50
45	440	KIT	E	KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$38,23	R\$16.821,20
46	130	UN	E	FOGÃO DE PLÁSTICO. Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27 cm de largura. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$184,00	R\$23.920,00
47	300	UN	E	KIT FERRAMENTAS COMPLETO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ÁTOXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 10 PÇS : FURADEIRA, MORSAS, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO, MEDINDO 28,7 X 53 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$92,66	R\$27.798,00
48	70	UN	E	SACOLÃO BIG TANDE 250 PEÇAS: SACOLÃO GIG TAND COM 250 PEÇAS PLÁSTICA COLORIDA, ENCAIXAVEIS, DESENVOLVE A CRIATIVIDADE, HABILIDADE MOTORAS FINAIS, PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$176,05	R\$12.323,50
49	25	UN	E	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO C/ 25 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ÁTOXICO, COLORIDO E RESISTENTE, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6 cm, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$167,45	R\$4.186,25
50	200	UN	E	CAIXA PRÁTICA: INTELIGENTE FÁCIL DE ARMAR, GUARDAR E CARREGAR. PRÁTICA ECONOMIZA ESPAÇO, IDEAL PARA SUPERMERCADO, FEIRA PRIA, CAMPO, LAR, GUARDAR PERTENCES, ETC. EMPILHÁVEL, TORNANDO A VIDA MAIS PRÁTICA. CAPACIDADE TOTAL DE 25 KG. MEDIDAS DA CAIXA ABERTA: 47 X 35 X 23 CM, MEDIDAS DA CAIXA FECHADA: 47 X 35 X 06 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$144,86	R\$28.972,00
51	120	UN	E	Confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em cores diferentes, contendo 1.000 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, curvo, e triangular medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$250,19	R\$30.022,80
52	100	UN	E	KIT MATERNA: KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO. MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 X 10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (PODENDO VARIAR AS PEÇAS DA DESCRIÇÃO) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$187,25	R\$18.725,00
53	50	UN	E	KIT VINIL; KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	R\$190,09	R\$9.504,50



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

54	100	UN	E	Kit Construtor em espuma c/ 24 peças, Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura . Acondicionado em sacola plástica.	R\$354,73	R\$35.473,00
55	100	UN	E	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO CONFECCIONADA EM PELÚCIA COLORIDA, COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm DE DIÂMETRO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, Produto antialérgico e atóxico. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$52,77	R\$5.277,00
56	100	UN	E	Kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola ou outros modelos, sendo cada item medindo aproximadamente 30x25cm. Material antialérgico e Certificado de segurança para crianças.	R\$263,83	R\$26.383,00
57	75	UN	L	Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.	R\$827,45	R\$62.058,75
58	20	UN	E	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,60 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$493,25	R\$9.865,00
59	40	UN	E	Fantoche Animais Selvagens com 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	R\$238,73	R\$9.549,20
60	40	UN	E	Fantoche Animais Domésticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	R\$170,67	R\$6.826,80
61	40	UN	E	Fantoche Legumes e Verduras c/ 7 peças. Confeccionado em feltro, com 07 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Berinjela, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Moranga, Pimentão e Rabanete. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	R\$188,68	R\$7.547,20
62	40	UN	E	Fantoche Salada de Frutas c 7 peças. Confeccionado em feltro composto por 7 peças: laranja, melancia, morango, maçã, abacaxi, pêra e banana, olhos em PVC. Tamanho aproximado de cada peça 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	R\$161,83	R\$6.473,20
63	140	UN	E	ALINHAVOS DE VOGAIS. Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$66,09	R\$9.252,60
64	140	UN	E	ALINHAVOS DE NÚMEROS 10 PLACAS Contem 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$75,72	R\$10.600,80
65	140	UN	E	Alinhavos de Formas Geométricas c/ 10 placas. Contém 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	R\$119,50	R\$16.730,00



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

66	30	UN	E	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, MEDINDO 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$478,99	R\$14.369,70
67	35	UN	E	GANGORRA DE CROCODILO: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO EM FORMATO DE JACARÉ, MEDINDO 1,45 COMP. X 0,38LARG. X 038 ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$477,40	R\$16.709,00
68	35	UN	E	GANGORRA MOTOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS DO PRODUTO: 44CM X 23CM X 76CM (AXLXC) MEDIDAS DO ASSENTO: 15CM X 14CM X 14CM (LXCXA) MEDIDAS DA MANOPLA: 6,5CM DE COMPRIMENTO DE CADA MANOPLA; APOIO PARA OS PÉS: 11,5CM (L); QUE SUPORTE ATÉ 40KG; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1-5 ANOS; PESO DO PRODUTO: 2,5KG	R\$212,05	R\$7.421,75
69	35	UN	E	GANGORRA CAVALINHO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, MODELO CAVALINHO PARA 2 CRIANÇAS, COM SUPORTE PARA OS PÉS E PEGADORES CONFORTÁVEIS, MEDINDO 106 X 39,5 X 49CM.	R\$554,70	R\$19.414,50
70	80	UN	E	Geladeira confeccionada em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadamente de 0,28 cm de comprimento x 61,4 de altura x 26,5 de largura. Etiqueta com idade mínima recomendada e SELO INMETRO.	R\$260,54	R\$20.843,20
71	50	UN	E	Bandinha Infantil c/ regulagem - 20 instrumentos. Composta por: 01 Agogô duplo infantil pintado 17cm pintura epóxi colorido, 01 Blak infantil epóxi preto 15 cm pintura epóxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo níquelado / cabo madeira, 01 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 01 Conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 Ovinho de alumínio 6 cm alumínio polido, 01 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinção 8" abs, 01 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 01 Platinela caixeta-ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 01 Sininho infantil-lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. (6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. c/ baq. /tal. (6 a 8 anos) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 01 Triângulo 15 CM c/ baqueta 15X15X15 cromado.	R\$955,67	R\$47.783,50
72	80	UN	E	Kit 4 (quatro) Livros de Pano para Bebê. Os livros de panos não possuem nenhum mecanismo de som, por serem de tecido acetinado quando o bebe aperta faz barulhinho em razão do material do tecido. Desenvolvimento de Habilidades: Aprendizado inicial - Estímulo tátil - Estímulo visual. Classificação (idade): 0 a 2 anos. Inclui: Fitinha autocolante. Descrição do Produto: Acompanha: 4 Livros de Panos com os Temas: 1 (um) Livro: Passeio na Fazenda; 1 (um) Livro: Aventura na Selva; 1 (um) livro: Pela Vizinhança; 1 (um) Livro: Viagem Noturna; Numero de Páginas cada Livro: 8 (oito) páginas; Dimensão do Produto: (AxL) = 14x16 cm; Material: Tecido Acetinado. Possuir Selo do Inmetro e lavável.	R\$119,41	R\$9.552,80
73	80	UN	E	Kit 4 (quatro) Livros De Banho. Número de Páginas: 6. Dimensões: 15x15 cm. Idade recomendada: A partir de 0 anos, Feito de materiais não tóxicos e sem cheiro, impermeável e macio, ilustrações coloridas e vibrantes dos animais da fazenda capturam a atenção das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação. Apresentar Selo do INMETRO.	R\$82,53	R\$6.602,40
74	120	UN	E	SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXAVEIS, CONTENDO 1000 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$332,80	R\$39.936,00
75	35	UN	E	GANGORRA MINHOCA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, ÁTOXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MINHOCA, MEDINDO 0,75CM DE COMPRIMENTO X 0,26CM DE LARGURA X 0,48CM DE ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R\$197,35	R\$6.907,25



Termo de Referência - Processo

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 11746; Ano do Processo Administrativo: 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

76	200	UNIDA	E	Sacola de Letras E Números coloridos com 1000 peças de plástico. Sacola Alfanumérica confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 1000 peças. Até 5 cores diferentes: São 376 peças de números de 0 ao 9; 24 conjuntos de Letras do Alfabeto completo. Dimensões: Cada peça mede aproximadamente 3cm e 5mm de espessura. Acondicionada em Sacola plástico PVC transparente com zíper. Idade mínima recomendada 3 anos. Apresentar Certificação de Segurança.	R\$180,11	R\$36.022,00
77	25	UN	R	Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.	R\$827,45	R\$20.686,25

VALOR TOTAL	R\$812.781,70
-------------	---------------

Justificativa : ,

Prazo de Entrega: SERÁ EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Local de Entrega : LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA

Centro de Custo : 0600700009 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0600700009 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Registro de Preço para a Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

1.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Municipal n. 3.155/2023, de 30 de março de 2023, e objetiva atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no âmbito da Educação Infantil e Educação Especial.

1.1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.2. Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR (Unitário)	VALOR (Total)
01	Alfabeto do Professor em Libras. Material em MDF com 26 placas medindo 29 cm de comprimento x 21,5cm de largura x 0,3cm de espessura, acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	10	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

02	Alinhavos de Formas Geométricas c/ 10 placas. Contém 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	Unid	140	R\$ 119,50	R\$ 16.730,00
03	ALINHAVOS DE NÚMEROS 10 PLACAS Contem 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	140	R\$ 75,72	R\$ 10.600,80
04	ALINHAVOS DE VOGAIS. Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	140	R\$ 66,09	R\$ 9.252,60



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05	AMARELINHA DE VINIL; CONFECCIONADA EM VINIL BRILHANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS MINÍMAS SENDO 1,80 DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, COM UMA ESTRELA PARA JOGAR ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	Unid	50	R\$ 296,21	R\$ 14.810,50
06	Bandinha Infantil c/ regulagem - 20 instrumentos. Composta por: 01 Agogô duplo infantil pintado 17cm pintura epóxi colorido, 01 Blak infantil epóxi preto 15 cm pintura epóxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 01 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 01 Conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 Ovinho de alumínio 6 cm alumínio polido, 01 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 01 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 01 Platinela caixeta- ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 01 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. (6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. c/ baq. /tal. (6 a 8 anos) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 01 Triângulo 15 CM c/ baqueta 15X15X15	Unid	50	R\$ 955,67	R\$ 47.783,50
07	BAÚ PEDAGÓGICO: CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE MADEIRA COLORIDOS. Medidas: - RELÓGIO EDUCATIVO medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. - CUBOS DE ENCAIXE medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. - PRANCHA DE SELEÇÃO medindo aproximadamente 18 x			R\$ 572,54	R\$ 5.725,40



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	18 x 5 cm. – BATE PINOS medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm – TANGRAM DE QUADRO – JOGO DA VELHA ADAPTADO aproximadamente 25x25x1. – PINOS COLORIDOS medindo aproximadamente 17,5 x 15 x 7. – TORRE DE HANOI medindo aproximadamente 36x13x7 - DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm. Acondicionada em baú de madeira medindo 45 cm de comprimento ,21 cm de altura e 33 cm de profundidade. Peso: 9,5 Kg. Apresentar idade mínima recomendada e Certificação de Segurança.	Unid	10		
08	Baú Tand Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid.	10	R\$ 413,25	R\$ 4.132,50
09	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO CONFECCIONADA EM PELÚCIA COLORIDA, COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm DE DIÂMETRO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, Produto antialérgico e atóxico. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	100	R\$ 52,77	R\$ 5.277,00
10	BONECA BEBÊ BRANCA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de Aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal.	Unid.	110	R\$ 149,65	R\$ 16.461,50
11	BONECA BEBE NEGRA com cabeça e membros, produzidos			R\$ 149,65	R\$ 16.461,50



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com Possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)	Unid.	110		
12	BRINQUEDO ARQUITETO. Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS PINTURA ATÓXICA DE PRIMEIRO USO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, IDADE RECOMENDADA, GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	240	R\$ 46,45	R\$ 11.148,00
13	CAIXA PRÁTICA: INTELIGENTE FÁCIL DE ARMAR, GUARDAR E CARREGAR. PRÁTICA ECONOMIZA ESPAÇO, IDEAL PARA SUPERMERCADO, FEIRA PRIA, CAMPO, LAR, GUARDAR PERTENCES, ETC. EMPILHABEL, TORNANDO A VIDA MAIS PRÁTICA. CAPACIDADE TOTAL DE 25 KG. MEDIDAS DA CAIXA ABERTA: 47 X 35 X 23 CM, MEDIDAS DA CAIXA FECHADA: 47 X 35 X 06 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	200	R\$ 144,86	R\$ 28.972,00
14	Casinha Calendário. Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, impressa em cores, nas medidas mínimas de 70 cm de altura x 56 cm de largura.	Unid.	10	R\$ 234,70	R\$ 2.347,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	Acondicionada em embalagem plástica.				
15	CENTOPÉIA BAGUM 4,00 METROS: CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDO EM BAGUNZITO LAVÁVEL, MEDINDO 4 METROS X 0,50 CM. TRANSFORMA A RECREAÇÃO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	25	R\$ 562,99	R\$ 14.074,75
16	Colchonete para repouso: Confeccionado de espuma flexível de poliuretano, certificado por órgãos reguladores, revestido em material têxtil plastificado (corino ou napa), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples. Dimensões mínimas: - Comprimento: 180cm; - Largura: 60cm; - Altura: 4 cm. Material antialérgico e antiácido.	Unid.	50	R\$ 168,17	R\$ 8.408,50
17	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL: CONTÉM UM BONECO ARTICULADO VAI AJUDAR E RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DE DEU CORPO, DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, A LATERALIDADE E O CONTROLE. MATERIAL MDF- Nº DE PEÇAS: 12-490X200X3MM (BONECO). EMBALAGEM: MADEIRA 346X266X100MM. Faixa etária: A partir de 5 anos. Contém 11 peças, sendo 10 placas com Encaixes e 01 Boneco Articulado. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6,5 cm. Certificado INMETRO	Unid.	10	R\$ 243,04	R\$ 2.430,40
18	Conjunto Psicomotor, confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen policromia. Composto por 4 painéis, 2 peças medindo 31 x 31 x 3 cm, 1 peça medindo 32,5 x 32,5 x 3 cm e 1 peça medindo 42 x 47,5 x 3 cm.	Unid.	10	R\$ 183,50	R\$ 1.835,00
19	CUBINHOS EDUCATIVOS CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO, CONTENDO 10 PEÇAS			R\$ 232,44	R\$ 2.324,40



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	SERIGRAFADAS ATÓXICAS E ANTIALÉRGICA, MEDINDO 10X10CM. ESTIMULA A CAPACIDADE CRIATIVA, A LINGUAGEM ORAL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. Cada cubo possui um guizo interno. Apresentar Certificação de Segurança. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Unid.	10		
20	CUBO HÁBITOS DE HIGIENE DE ESPUMA. O cubo é confeccionado em espuma e revestido em tecido com as ilustrações dos hábitos de higiene (escovar os dentes, lavar alimentos, lavar as mãos, trocar de roupa, tomar banho, escovar os cabelos). Mede 20x20x20 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos na estimulação da psicomotricidade, a identificação dos hábitos de higiene, a socialização, a atenção, etc.	Unid.	10	R\$ 89,40	R\$ 894,00
21	DOMINÓ CORES: DESCOBRINDO O NOME DAS CORES. MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 167 X 98 46 MM. Apresentar inscrição de Idade Mínima Recomendada e Certificação do INMETRO.	Unid.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,10
22	Dominó Horas. Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura. Apresentar Pintura atóxica, idade recomendada e Certificação de Segurança.	Unid.	10	R\$ 31,15	R\$ 311,50
23	DOMINÓ TEXTURA BRAILLE Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada			R\$ 79,50	R\$ 795,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.	Unid.	10		
24	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, MEDINDO 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	30	R\$ 478,99	R\$ 14.369,70
25	Fantoche Animais Domésticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	40	R\$ 170,67	R\$ 6.826,80
26	Fantoche Animais Selvagens com 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	40	R\$ 238,73	R\$ 9.549,20
27	Fantoche Legumes e Verduras c/ 7 peças. Confeccionado em feltro, com 07 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Berinjela, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Moranga, Pimentão e	Unid.	40	R\$ 188,68	R\$ 7.547,20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	Rabanete. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.				
28	Fantoche Salada de Frutas c 7 peças. Confeccionado em feltro composto por 7 peças: laranja, melancia, morango, maçã, abacaxi, pêra e banana, olhos em PVC. Tamanho aproximado de cada peça 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	40	R\$ 161,83	R\$ 6.473,20
29	FOGÃO DE PLÁSTICO. Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27 cm de largura. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	130	R\$ 184,00	R\$ 23.920,00
30	GANGORRA CAVALINHO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, MODELO CAVALINHO PARA 2 CRIANÇAS, COM SUPORTE PARA OS PÉS E PEGADORES CONFORTÁVEIS, MEDINDO 106 X 39,5 X 49CM.	Unid.	35	R\$ 554,70	R\$ 19.414,50
31	GANGORRA DE CROCODILO: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO EM FORMATO DE JACARÉ, MEDINDO 1,45 COMP. X 0,38LARG. X 038 ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	35	R\$ 477,40	R\$ 16.709,00
32	GANGORRA MINHOCAS; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, ÁTOXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MINHOCAS, MEDINDO			R\$ 197,35	R\$ 6.907,25



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	0,75CM DE COMPRIMENTO X 0,26CM DE LARGURA X 0,48CM DE ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	35		
33	GANGORRA MOTOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS DO PRODUTO: 44CM X 23CM X 76CM (AXLXC) MEDIDAS DO ASSENTO: 15CM X 14CM X 14CM (LXCXA) MEDIDAS DA MANOPLA: 6,5CM DE COMPRIMENTO DE CADA MANOPLA; APOIO PARA OS PÉS: 11,5CM (L); QUE SUPORTE ATÉ 40KG; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1-5 ANOS; PESO DO PRODUTO: 2,5KG	Unid.	35	R\$ 212,05	R\$ 7.421,75
34	Geladeira confeccionada em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadamente de 0,28 cm de comprimento x 61,4 de altura x 26,5 de largura. Etiqueta com idade mínima recomendada e SELO INMETRO.	Unid.	80	R\$ 260,54	R\$ 20.843,20
35	IDENTIDADE SECRETA JOGO, COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO,6 CARTAS-PERSONAGENS,5 CARTAS-CLICK,6 PERSONAGENS,1 FOTÓGRAFO,7 SUPORTES COLORIDOS,24 FICHAS (6 DE CADA COR),1 DADO,1 CONJUNTO DE ETIQUETAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. Apresentar Selo de Certificado de Segurança e Idade Recomendada. Dimensões da embalagem: 27 x 37,7 x 3,5 cm. Material do Produto: Papel	Unid.	10	R\$ 71,96	R\$ 719,60
36	JOGO ABC BICHOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MINIMO 21 QUEBRA CABEÇA COM IMAGENS DE ANIMAIS E COM A PRIMEIRA LETRA DO			R\$ 56,77	R\$ 567,70



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	NOME REMOVÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22X4CM (A X L X P). Atóxico – 4-7 Anos. Apresentar Certificação de Segurança.	Unid.	10		
37	Jogo Charada. Jogo dinâmico e divertido que estimula o conhecimento geral e a concentração da criança. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: - 1 tabuleiro - 54 fichas com 6 cores diferentes - 90 cartas coloridas com charadas - 1 manual de instruções com respostas. Apresentar certificação.	Unid.	10	R\$ 60,22	R\$ 602,20
38	Jogo da Memória eletrônico Cores Luzes e Som Redondo. – Formato redondo -No mínimo 4 luzes coloridas – Requer 3 pilhas AA – Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas – Composição do brinquedo em plástico e acrílico de alta qualidade e resistência. Diâmetro 22,5 cm, apresentar certificado de segurança	Unid.	10	R\$ 39,97	R\$ 399,70
39	JOGO DA RIMA. Dimensões do produto com embalagem: 36 x 23 x 7 cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos: 1 Tabuleiro, 32 fichas, 1 ficha abacaxi, 1 baralho, 1 ampulheta e 1 manual Composição / Material: Cartonado. Apresentar Certificação e idade recomendada.	Unid.	10	R\$ 78,36	R\$ 783,60
40	JOGO DE ADIVINHAÇÃO MÍMICAS - Peso do produto: 350 gramas. Peso do produto com embalagem 600 gramas. Dimensões aproximadas: Largura 6 cm; Altura 28 cm; Profundidade 28 cm. Conteúdo da embalagem - 250 Cartas; - 01 Ampulheta. Apresentar selo com idade recomendada e certificação.	Unid	10	R\$ 36,04	R\$ 360,40
41	JOGO DE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS: colorido, 30 peças em MDF. Associação do número com a	Cx		R\$ 83,78	R\$ 837,80



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	gravura e o sinal em libras. Idade 4 anos. Acondicionado em caixa de madeira aproximadamente 25x10x6cm.		10		
42	Jogo de varetas de mesa CAI NÃO CAI. Contém: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com 20 bolinhas, 32 varetas plásticas. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDADE RECOMENDADA E SELO DO INMETRO.	Unid.	20	R\$ 133,91	R\$ 2.678,20
43	JOGO DETETIVE DE PALAVRAS: Contendo no mínimo 02 tabuleiros, 40 fichas ilustradas com palavras e gravuras, 32 cartões com perguntas de gramática, 8 cartões coringa, 90 fichas em e.v.a coloridas e 1 manual de instruções. Apresentar idade recomendada e Certificação.	Unid.	10	R\$ 72,70	R\$ 727,00
44	Jogo Palhaço Bocão com aproximadamente 400mm de comprimento x 600mm de largura x 3mm de espessura. Este conjunto é feito de madeira resistente colorido com pintura atóxica. Acompanha 3 bolas de borracha. Sendo uma ferramenta que ajuda a aprimorar a coordenação motora das crianças. Possuir selo de Normas reguladoras de segurança.	Unid.	10	R\$ 83,26	R\$ 832,60
45	Kit 4 (quatro) Livros De Banho. Número de Páginas: 6. Dimensões: 15x15 cm. Idade recomendada: A partir de 0 anos, Feito de materiais não tóxicos e sem cheiro, impermeável e macio, ilustrações coloridas e vibrantes dos animais da fazenda capturam a atenção das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação. Apresentar Selo do INMETRO.	Unid.	80	R\$ 82,53	R\$ 6.602,40
46	Kit 4 (quatro) Livros de Pano para Bebê. Os livros de panos não possuem nenhum mecanismo de som, por serem de tecido acetinado quando o bebê aperta faz barulhinho em razão do material do tecido. Desenvolvimento de Habilidades: Aprendizado inicial – Estímulo tátil – Estímulo visual. Classificação (idade): 0 a 2 anos. Inclui: Fitinha autocolante. Descrição	Unid.	80	R\$ 119,41	R\$ 9.552,80



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	do Produto: Acompanha: 4 Livros de Panos com os Temas: 1 (um) Livro: Passeio na Fazenda; 1 (um) Livro: Aventura na Selva; 1 (um) livro: Pela Vizinhança; 1 (um) Livro: Viagem Noturna; Número de Páginas cada Livro: 8 (oito) páginas; Dimensão do Produto: (AxL) = 14x16 cm; Material: Tecido Acetinado. Possuir Selo do Inmetro e lavável.				
47	KIT BLOCOS EXPRESSÕES FACIAIS. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais. A peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10 cm x 10 cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	10	R\$ 144,45	R\$ 1.444,50
48	Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.	Unid.	100	R\$ 827,45	R\$ 82.745,00
49	KIT CARRINHOS BABY; KIT CARRINHOS BABY CONTENDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM 1 CARRINHO MINI FÓRMULA 1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X10CM, 1 CARRINHO MINI CAÇAMBA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X12CM, 1 CARRINHO MINI CARREGADORA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X13X12CM E 1 CARRINHO	Kit	300	R\$ 103,38	R\$ 31.014,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	MINI JIPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X11CM. AS CORES SÃO SORTIDAS, PODENDO VARIAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
50	Kit Construtor em espuma c/ 24 peças, confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.	Unid.	100	R\$ 354,73	R\$ 35.473,00
51	KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Kit	440	R\$ 38,23	R\$ 16.821,20
52	Kit Dados Alfabetização Braille com 6 peças. Os dados contêm uma figura com 6 pontos e um cada uma delas a letra é formada por pontos com texturização para que a criança consiga identificar a letra. São 6 dados 20x20 cm, fabricados em bloco de espuma de alta densidade revestido em lona emborrachada e costura dupla interna. Embalagem apropriada com zíper para armazenar. Faixa etária recomendada: Indicado para educação infantil e ensino	Unid.	10	R\$ 264,71	R\$ 2.647,10



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	fundamental. Apresentar Certificação do INMETRO.				
53	KIT FERRAMENTAS COMPLETO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ÁTOXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 10 PÇS: FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO, MEDINDO 28,7 X 53 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00
54	KIT MATERNAL: KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO. MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 X 10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (PODENDO VARIAR AS PEÇAS DA DESCRIÇÃO) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	100	R\$ 187,25	R\$ 18.725,00
55	Kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola, cada item medindo aproximadamente 30x25cm ou outros modelos.	Unid.	100	R\$ 263,83	26.383,00
56	KIT VINIL; KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	Unid.	50	R\$ 190,09	R\$ 9.504,50



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

57	Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250x230mm, 2 retângulos medindo 360x230mm, 2 círculos medindo 300mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330x330mm, 4 formas geométricas em madeira, sendo 1 triângulo medindo 500x508mm, um quadrado medindo 460x460, um círculo medindo 480x480mm e 1 retângulo medindo 460x360mm-acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160x130mm cada, 12 pés em EVA medindo 200x80mm cada, 02 kricks medindo 340x200mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570x140mm, 02 martelos em madeira medindo 500x80mm, 02 bolas plástica, 02 bolas de borracha, 02 pula-cordas com cabo de madeira medindo 200mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350x100x200mm, 01 cilindro em madeira medindo 70x800mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520x350mm e 2 suportes	Unid.	10	R\$ 604,85	R\$ 6.048,50
58	Conjunto de placas vazadas com diversas linhas. Material em MDF, n.º de peças:- 12. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 235mm de comprimento x 140mm de comprimento x 60mm de espessura.	Unid.	10	R\$ 130,25	R\$ 1.302,50
59	Paciência de Cores. Confeccionado em MDF sendo 01 Jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm, acompanha placas indicativas. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem: plástica encolhível. Apresentar pintura atóxica e Certificação de Segurança.	Unid.	10	R\$ 108,07	R\$ 1.080,70
60	Painel Aniversariantes do Mês. Confeccionado em MDF com espaços em branco para serem preenchidos com data,	Unid.	10	R\$ 148,14	R\$ 1.481,40



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	mês e nome do aniversariante, medindo 89 x 37 x 0,9cm.				
61	Palhaço Equilibrista. Contém 21 peças composto por 01 palhaço decorativo, medindo 232 mm x 200 mm x 18 mm, 20 peças roliças em madeira coloridas de vários diâmetros, medindo de altura 40 mm cada. Pintura atóxica e apresentar selo com a idade recomendada e Certificações.	Unid.	10	R\$ 151,88	R\$ 1.518,80
62	Pescando no Aquário. Brinquedo composto por 1 aquário de M.D.F. medindo 44cm x 25,5cm x 8cm, com no mínimo 36 peixes coloridos e 4 varas de pescar. Pintura atóxica, apresentar idade recomendada e Certificação de Segurança.	Unid.	10	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
63	PLANO INCLINADO C/ GARRA. Estrutura em MDF, Dobrável, Garras de alta pressão para prender o objeto, 04 níveis de inclinação, Lugar para colocar lápis, borracha, entre outros. Medidas aproximadas Largura: 40cm, Altura: 36cm, Espessura: 12mm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS.	Unid.	5	R\$ 242,51	R\$ 1.212,55
64	Plastificadora de Papel A4 – 110V Tensão: 127 V AC (Monofásico);Frequência: 60 HZ; Potência: 200 W; Consumo energético: 0,21 KWH Espessura da bolsa de plastificação: até 100 micras Espessura total do item a ser plastificado: (inclui a bolsa e o item): até 0,6 mm Tempo de aquecimento: 3 ~ 5 minutos; Largura máxima de plastificação: A4, 235 mm: Velocidade de plastificação: 300 mm/min Número de rolos: 2; Dimensões do equipamento (C x L x A) 366 x 134 x 65 mm; Peso: 1,5 kg. Dimensões aproximadas. Apresentar Termo de Garantia.	Unid.	15	R\$ 230,35	R\$ 3.455,25



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

65	Play Ground Espumado c/ 7 peças Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m. x 1,50m. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid.	10	R\$ 1.383,00	R\$ 13.830,00
66	Quebra – Cabeça Numerais. Material: MDF com imagens adesivadas em papel colado. Dimensões das Peças: Aproximadamente 5 cm cada. Dimensões do Quebra-Cabeça: 15 cm x 15 cm. Números Representados: 0 a 9. Quantidade de Peças por Quebra-Cabeça: 9 peças. Apresentar certificação de segurança.	Unid	10	R\$ 125,89	R\$ 1.258,90
67	QUEBRA CABEÇA GIGANTE 24 PEÇAS. em MDF. Medidas: Peças: 13x13 cm; Quebra cabeças montado: 72x47 cm; Caixa: 6x22x31 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos! Apresentar Certificação do INMETRO.	Unid	10	R\$ 103,24	R\$ 1.032,40
68	Sacola de Letras E Números coloridos com 1000 peças de plástico. Sacola Alfanumérica confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 1000 peças. Até 5 cores diferentes: São 376 peças de números de 0 ao 9; 24 conjuntos de Letras do Alfabeto completo. Dimensões: Cada peça mede aproximadamente 3cm e 5mm de espessura. Acondicionada em Sacola plástico PVC transparente com zíper. Idade mínima recomendada 3 anos. Apresentar Certificação de Segurança.	Unid	200	R\$ 180,11	R\$ 36.022,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

69	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO C/ 25 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6 cm, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	25	R\$ 167,45	R\$ 4.186,25
70	SACOLÃO BIG TANDE 250 PEÇAS: SACOLÃO GIG TAND COM 250 PEÇAS PLÁSTICA COLORIDA, ENCAIXAVEIS, DESENVOLVE A CRIATIVIDADE, HABILIDADE MOTORAS FINAIS, PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM SACOLA PÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	70	R\$ 176,05	R\$ 12.323,50
71	SACOLÃO CONSTRUÇÃO C/ 1000 PEÇAS - SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXAVEIS, CONTENDO 1000 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	120	R\$ 332,80	R\$ 39.936,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

72	SACOLÃO MONTA TUDO C/1000 PEÇAS – Confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em cores diferentes, contendo 1.000 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, curvo, e triangular medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Unid	120	R\$ 250,19	R\$ 30.022,80
73	SEQUÊNCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL CONFECCIONADA EM MDF.PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 10, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. Apresentar Idade Recomendada e Certificação.	Unid	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
74	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,60 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO. OS	Unid	20	R\$ 493,25	R\$ 9.865,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
75	TECLADO DE COMPUTADOR PARA BAIXA VISÃO E BRAILLE. Teclado Padrão ABNT-2, 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB. Compatível também com Windows. Cabo USB de aprox. 1,30m. Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. Adaptado para Braille, Teclado Preto, tecla amarela, letra preta de elevado contraste visual; possui aumento das letras em no mínimo 5x em relação ao teclado normal; Garantia do vendedor: 12 meses	Unid	10	R\$ 462,66	R\$ 4.626,60
76	ÁRVORE PEDAGÓGICA, COMPOSTO POR NO MINIMO: 88 peças, sendo 1 placa da árvore, 84 pinos (14 pretos, 14 azuis, 14 laranjas, 14 amarelos, 14 vermelhos e 14 verdes) e 3 dados (1 adição e subtração, 1 quantidades e 1 cores). DIMENSÕES: Medidas aproximadas da placa 32 x 29 x 0,3 cm e Medidas dos pinos 1,5 x 1 cm, Medidas dos dados 1,5 x 1,5 cm e Medidas da caixa 32,5 x 30 x 4 cm. COMPOSIÇÃO:	Unid.	10	R\$ 162,66	R\$ 1.626,60
Total: R\$ 812.781,70 (Oitocentos e doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)					

1.3. Os materiais solicitados são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. “É fundamental optar por brinquedos que apresentem o selo de identificação da conformidade do Inmetro. Este selo deve estar claramente visível, seja impresso na embalagem, gravado ou afixado diretamente no produto, e deve conter a marca e o logotipo do organismo acreditado pelo Inmetro que realizou a certificação.

O selo possui um número de registro, que pode ser conferido no site <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>. Através desse site, os responsáveis podem verificar se o produto realmente corresponde ao selo exibido, evitando assim a aquisição de produtos com selos falsos ou enganosos.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2 Caso o brinquedo não apresente o selo, é importante entrar em contato com a Ouvidoria do Inmetro pelo site https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria ou pelo telefone gratuito 0800 285 1818 (disponível apenas para chamadas de telefone fixo), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.”

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/dia-das-criancas-inmetro-reforca-cuidados-na-compra-de-brinquedos#:~:text=%C3%89%20fundamental%20optar%20por%20brinquedos,Inmetro%20que%20realizou%20a%20certifica%C3%A7%C3%A3o>.

Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

2.1.1. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2 não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.6), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O contrato a que se refere o subitem 1.7 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

2.3. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a Aquisição dos jogos e brinquedos pois nossos alunos passam grande parte do seu dia em nossas instituições de ensino, e o momento do aprendizado lúdico, nessa etapa da vida será mais leve e de grande importância no decorrer de sua jornada.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2.2. Além do exposto ressaltamos que a última aquisição dos materiais desse gênero faz mais de 03 anos, e como são de uso diário e compartilhados, necessitam ser substituídos ou aquisição de novos modelos;

DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.2.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, foi encaminhado o Comunicação Interna n. [PM-CIN-2024/04638-A](#), para o Departamento de Compras para a ciência da abertura do Processo Licitatório, nos termos do Art. 5º, do Decreto Municipal 3.152/2023.

2.3. Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte (conforme artigo 87, do Decreto Municipal 3.155/2023), e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente (conforme artigo 87, do Decreto Municipal 3.155/2023), inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de documentos eletrônicos (SIGA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Do explanado no ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de **Registro de Preços**.

3.2 O modo de disputa aberto/fechado promove uma revelação mais confiável das informações por parte dos licitantes. A combinação das etapas aberta e fechada incentiva os concorrentes a apresentarem suas melhores valorações subjetivas sobre o objeto da licitação, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a delimitação máxima do tempo de disputa em 30 minutos reduz os custos transacionais para a Administração, tornando o processo mais eficiente e econômico.

3.3 Ao adotar o modo de disputa aberto e fechado, há uma mitigação dos riscos associados à seleção adversa e práticas colusivas, como a figura do “licitante coelho”. A etapa fechada adiciona um elemento de surpresa que impede estratégias de desestímulo à participação e abuso de poder econômico. Isso favorece uma disputa mais justa e equitativa, especialmente protegendo os licitantes com menor poder econômico e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

estrutural, conforme preceitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 Em licitações que envolvem como a presente, o modo de disputa aberto/fechado oferece uma modelagem mais eficaz. A etapa aberta permite que todos os licitantes participem livremente, ajustando suas propostas ao máximo durante o processo. A etapa fechada, por sua vez, proporciona uma conclusão estruturada e eficiente, evitando o prolongamento indefinido das disputas e, conseqüentemente, os altos custos transacionais que poderiam ocorrer. Este modelo assegura uma administração mais controlada e previsível, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os licitantes.

3.5 Dessa forma, resta justificado a adoção do modo de disputa aberto/fechado.

3.6 Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, poder ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias;
- e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

3.6.1 Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023.

3.7 O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006[4]), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação.

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-4-participacao-de-microempresas-e-de-empresas-de-pequeno-porte-2/#:~:text=A%20ME%2FEPP%20optante%20pelo,exclus%C3%A3o%20do%20regime%5B42%5D>.

3.8 O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.9 Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão no Decreto Municipal nº 3.155/2023.

3.10 Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população nova andradinense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

3.11 Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como aquisição de bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal n. 3.158/2023.

Por fim, salientamos que o processo, não possui elementos que o enquadrem como sigiloso.

3.1. SUSTENTABILIDADE

3.1.1. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=art.+5+da+lei+14133%2F21>

3.1.2. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

3.1.3. Nesse contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem:

3.1.4. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de preferência de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar. - Efetuar a coleta e o descarte das peças, acessórios, materiais e insumos, além dos resíduos e embalagens oriundos da contratação, de acordo com a [Lei 12.305/2010](#) e com a [ABNT NBR 10004](#).

3.2. CONSÓRCIO

3.2.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

3.2.1.1. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

3.2.1.2. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de serviço de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

3.2.1.3. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

3.2.1.4. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de Serralheria, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

3.2.1.5. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Nova Andradina/MS com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

3.2.1.6. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

3.2.1.7. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.2.1.8. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.3. SUBCONTRATAÇÃO

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



3.4. PROPOSTA

3.4.1. Para fins de proposta, deverá o licitante comprovar o seguinte requisito:

3.4.1.1. Deverá apresentar Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme anexo, “A.II”, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

3.4.1.2. Apresentar a planilha de custo conforme anexo “A.III”, correspondente ao item de disputa.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 Cada material deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para entrega, sempre dentro do município de Nova Andradina /MS, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

4.2.3 Deverá fazer a substituição dos materiais recusados pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.3.1. O recebimento do material se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

4.3.1.1 A contratada deverá fornecer no prazo de **15 (Quinze) dias** contados da Solicitação de Fornecimento, desde que haja disponibilidade no estoque local da Contratada, sendo que no caso de importação, este prazo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação da Contratada e anuência da Contratante. A garantia mínima deverá vir expressamente anotada na embalagem sob responsabilidade do fabricante. Caberá a empresa fornecedora o contato para os tramites da substituição se necessário.

4.3.2. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este objeto será o servidor: **Anderson Martinez Lima Silva Matrícula: 4768**

4.3.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

4.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:

5.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

5.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. São obrigações do Contratante:

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.2.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

5.2.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para



decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.4.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.3.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.4.Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.5.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4.6.Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.4.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.4.9.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.4.10. Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei nº 14.133, de 2021;

5.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4.14. A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

5.4.15. Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme o item 3.2 deste Termo de Referência.

5.4.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.”

5.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023. execução do

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art.10 do Decreto



Municipal nº 3.153, de 2023.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

7.1.2 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br ou pessoalmente no Almojarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

7.1.3 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

7.1.4 Recebida a Nota Fiscal no Almojarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

7.1.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores designados pela Secretaria solicitante e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

7.1.6 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

7.1.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

7.1.8 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

7.2. REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) índice (s) definitivo (s).

7.2.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.2.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Julgamento

8.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

VII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2021.

IX - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove

a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA, os seguintes documentos:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.2.4.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.5. Atestado de capacidade técnica deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

O Atestado de capacidade técnica, deverá ser emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8.2.5.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5.2.2. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos municipais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, ao passo que, utilizando-se de recursos Estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006[4]), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação.

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-4-participacao-de-microempresas-e-de-empresas-de-pequeno-porte->

[2/#:~:text=A%20ME%2FEPP%20optante%20pelo,exclus%C3%A3o%20do%20regime%5B42%5D.](#)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preços a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no parágrafo único do artigo 63 do Decreto Municipal nº 3.155, de 30 de março 2023.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.4. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.5. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.7. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.11. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem

impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em

	decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do

	contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.1.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.2 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

13. ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR “NÃO PARTICIPANTES”

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 87 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

Nova Andradina/MS, 20 de Fevereiro de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE

Registro de Preço para a Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos se fazem necessários pois nossos alunos passam grande parte do seu dia em nossas instituições de ensino, e o momento do aprendizado lúdico, nessa etapa da vida será mais leve e de grande importância no decorrer de sua jornada; a final o brincar faz parte da criança.

Existem inúmeras vantagens de promover atividades inclusivas em sala de aula, já que elas ajudam não só os alunos com deficiência a se enturmarem, mas também dão a todos a oportunidade de aprenderem coisas novas em conjunto.

Inserir atividades que estimulem a inclusão é um passo essencial para garantir que os alunos sem deficiência tenham contato com as diferenças e aprendam a lidar com ela sem preconceito.

Essa convivência contribui para a criação de redes de apoio e para a formação de amizades e grupos. Os alunos podem, assim, construir relações verdadeiras, próximas e integradas uns com os outros, sem resumir o estudante PCD à sua deficiência.

Além disso, é no brincar que a criança ganha autonomia, estimula a criatividade e aumenta a socialização. Toda brincadeira pode ter ferramentas para trabalhar a inclusão e o convívio com as diferenças.

<https://www.educacaoconquista.com.br/blog/educacao-inclusiva/5-ideias-de-atividades-inclusivas-para-fazer-em-sala-de-aula/#:~:text=Na%20hora%20da%20brincadeira%2C%20estimulem,com%20qualquer%20tipo%20de%20brincadeira.>

BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE FORMA INCLUSIVA

Entendemos que as brincadeiras são muito importantes para o desenvolvimento das crianças, sem elas o desenvolvimento fica incompleto. Nesse sentido as crianças precisam do lúdico inclusivo para se desenvolverem integralmente e garantirem seu espaço na sociedade contemporânea que resguarda os direitos legais da criança por meios das legislações vigentes de nossa sociedade. A Constituição Federal de 1988 assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDBEN) estabelecida pelo nº 9.394/1996, como um direito subjetivo as crianças de zero a cinco anos e ficou definida que a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica terá como objetivo basilar o desenvolvimento integral das crianças em todos os aspectos que será completado pela ação familiar como também da comunidade. Desse modo, o uso do lúdico na educação de modo inclusivo faz todo sentido e está resguardada por Lei. Haja vista, o artigo 30 da (LDBEN) Nº 9.394/1996 preconiza que a educação infantil será oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade, bem como em pré-escolas para as crianças entre quatro e cinco anos de idade, sendo que estas crianças devem ser tratadas com todo o respeito, carinho e amor possíveis. Sendo assim, no Referencial Curricular para Educação Infantil (RCNEI) integra uma série de documentos elaborados pelo Ministério da Educação atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, preconizando o atendimento para as crianças e a inclusão delas em uma educação de qualidade e que garanta seus direitos subjetivos.

<file:///C:/Users/ADMIN/Downloads/6+O+L%C3%9ADICO+NA+EDUCA%C3%87%C3%83O+INFANTIL+A+UTILIZA%C3%87%C3%83O+DE+JOGOS+E+BRINCADEIRA+S+DE+FORMA+INCLUSIVA.pdf>

Brincar é essencial para o desenvolvimento das crianças. É inclusive um direito de aprendizagem previsto na Base Nacional Comum Curricular. Segundo a BNCC, as brincadeiras devem estar presentes cotidianamente na vida dos pequenos de diversas maneiras, em diferentes espaços, de forma a diversificar e ampliar conhecimentos, imaginação, criatividade e experiências emocionais, sensoriais, cognitivas e sociais. E isso não é diferente para crianças com deficiência. Brincar

pode ser o caminho para exercitar a empatia e o respeito à individualidade e para o fortalecimento da autonomia e da autoestima.

<https://plenarinho.leg.br/index.php/2021/12/brincadeira-inclusiva-e-super-divertida/>

A educação infantil é uma fase fundamental na formação das crianças. De fato, é nessa etapa que elas começam a desenvolver habilidades sociais, emocionais e cognitivas. Dessa maneira, um elemento imprescindível para tornar o ambiente escolar propício para o desenvolvimento é o brinquedo.

Eles são ferramentas importantes para o desenvolvimento, pois estimulam a criatividade, a imaginação e a concentração.

Nas escolas, os brinquedos são bastante utilizados para construir conceitos, sejam matemáticos, sejam científicos ou linguísticos. Por exemplo, os brinquedos de construção ajudam no desenvolvimento de habilidades matemáticas, como a noção de tamanho, forma e quantidade. Já os brinquedos simbólicos, como massinhas, bonecas e teatros de bonecos, estimulam a criatividade e a imaginação.

Outro aspecto relevante é o fato de que as crianças aprendem a compartilhar e a trabalhar em grupo. Essas são habilidades importantes, visto que favorecem a formação de relacionamentos saudáveis e de uma consciência mais justa e inclusiva.

[https://escolainfantilmontessori.com.br/blog/brinquedos-infantis-como-ferramentas-](https://escolainfantilmontessori.com.br/blog/brinquedos-infantis-como-ferramentas-educativas/#:~:text=A%20import%C3%A2ncia%20dos%20brinquedos%20infantis%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o&text=Ou%20seja%2C%20fornecem%20oportunidade%20para,crian%C3%A7as%20desenvolvam%20independ%C3%A2ncia%20e%20autoconfian%C3%A7a.)

[educativas/#:~:text=A%20import%C3%A2ncia%20dos%20brinquedos%20infantis%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o&text=Ou%20seja%2C%20fornecem%20oportunidade%20para,crian%C3%A7as%20desenvolvam%20independ%C3%A2ncia%20e%20autoconfian%C3%A7a.](https://escolainfantilmontessori.com.br/blog/brinquedos-infantis-como-ferramentas-educativas/#:~:text=A%20import%C3%A2ncia%20dos%20brinquedos%20infantis%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o&text=Ou%20seja%2C%20fornecem%20oportunidade%20para,crian%C3%A7as%20desenvolvam%20independ%C3%A2ncia%20e%20autoconfian%C3%A7a.)

Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.153/2024, no Instrumento de Oficialização do Pedido foi designado como **Agente de Contratação** o servidor do quadro permanente **Rodrigo Henrique de Oliveira – Matrícula: 6959**.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a. **Alternativas para aquisição levando em conta cenários de possíveis soluções:**

- i. **Cenário 1:** confecção dos brinquedos e jogos;
- ii. **Cenário 2:** doação de brinquedos em bom estado;
- iii. **Cenário 3:** aquisição de materiais e brinquedos novos;

b. **Cenário 1: confecção dos brinquedos e jogos:**

- i. Inicialmente, fora analisada a confecção dos materiais e brinquedos, com objetivo de posteriormente contratar uma equipe técnica para tal.
- ii. A solução apontada neste formato, implica na necessidade de ter profissionais habilitados disponíveis dos órgãos demandantes;
- iii. Ocorre que, é necessário a disposição de um local adequado para armazenar os materiais, maquinários para a confecção e mão de obra especializada no qual implicará a exclusividade dos colaboradores;
- iv. Ainda, para atender de forma satisfatória às necessidades, seria necessário a realização de diversos processos para atingir um único objetivo, além das dificuldades que seriam encontradas ao longo dos estudos, principalmente no que tange na estimativa do quantitativo de equipamentos, equipes, bem como de matéria-prima;
- v. Em pesquisa para aquisição de equipamentos essenciais para a produção pretendida, o custo seria muito elevado, fato que relega a economicidade da Administração Pública, portanto, inaplicável ao caso.
- vi. Em outras palavras, resta evidente que a solução como confecção não gera vantajosidade para a Administração Pública, - ante a necessidade de diversos processos licitatórios para atender uma única necessidade.

c. Cenário 2: doação de brinquedos em bom estado:

- i. Por outro lado, verificou-se o fornecimento por meio de doações de brinquedos em bom estado por meio de campanhas para a sociedade em geral;
- ii. Entende-se que por se tratar de brinquedos para crianças que são atendidas na etapa Creche, desde os 04 meses de vida, o cuidado com a higiene bem como a segurança é essencial;
- iii. Ao receber as doações mesmo que esteja em bom estado, os materiais e brinquedos não estarão mais em sua embalagem original, que assegura a idade recomendada, selos de procedência de material atóxico bem como de órgãos regulamentadores;
- iv. Sendo assim, resta evidente que tal cenário não se faz vantajoso, por não apresentar a segurança e procedência para atender satisfatoriamente essa demanda;

d. Cenário 4: aquisição de brinquedos, materiais e jogos novos:

- i. Em pesquisa realizada em editais de outros estados, a qual a solução adotada foi a aquisição através de procedimento licitatório de artigos novos;
- ii. Registra-se que a presente aquisição favorece não só economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada unidade acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda. Aliás, é possível uniformizar a qualidade dos produtos a serem entregues ao longo da execução do contrato, bem como garantir que o exigido em cada item seja concretizado na entrega ou substituição, pois garantirá o Selo de Verificação, Idade Recomendada para cada brinquedo e jogos, além de constar na embalagem o tipo de material fabricado, sendo atóxicos e antialérgicos.
- iii. Ainda, o Sistema de Registro de Preços é o que converge com o objeto, na medida em que são elencadas quantidades estimadas.

e. Informamos que é assegurada pelo ordenamento jurídico local a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou de entidade de outro Estado, da União, do Distrito Federal ou de Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da Adesão, nos termos do art. 67 e 68, do Decreto Municipal 3.155/2023.

f. Cumpre destacar que, durante a elaboração deste estudo, não foi encontrada ata vigente, capaz de atender a demanda dos órgãos restando assim, prejudicado tal solução.

g. Portanto, esta equipe planejamento conclui que a aquisição de brinquedos novos em via sistema de registro de preços, torna-se o meio que melhor atende a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

h. Diante de todo o exposto, fica observado o Decreto Municipal n.3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, que determina a análise comparativa entre soluções identificadas de acordo com o levantamento de mercado, capaz de gerar economicidade, vantajosidade e

ganhos de eficiência administrativa.

i. Por fim, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para a coleta de contribuições com objetivo de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguem abaixo requisitos importantes para a Empresa que irá fornecer os jogos e brinquedos pedagógicos para escolas municipais:

1. Qualidade dos produtos: Os brinquedos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

2. Variedade de opções: A Empresa deve oferecer uma ampla gama de brinquedos pedagógicos que atendam às diferentes faixas etárias e necessidades educacionais das crianças.

3. Adequação pedagógica: Os brinquedos devem ser projetados com base em princípios pedagógicos sólidos, que promovam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais das crianças.

4. Assistência técnica e suporte: A Empresa deve oferecer assistência técnica, suporte e orientação para as escolas no uso adequado dos brinquedos pedagógicos.

5. Sustentabilidade: Preferencialmente, a Empresa deve demonstrar preocupação com a sustentabilidade ambiental em seus processos de fabricação e materiais utilizados.

6. A Empresa deverá apresentar Catálogo do Produto e /ou ficha técnica relativos aos itens ofertados, com a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto.

7. O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá (ão) ser preferencialmente em original, ou extraídos da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.

8. Caso a Empresa não insira Catálogo do Produto e /ou ficha técnica para os itens cotados, esta será desclassificada. Ao considerar esses requisitos, as escolas municipais podem garantir que estão adquirindo brinquedos pedagógicos de qualidade que contribuirão positivamente para o aprendizado e desenvolvimento das crianças.

[file:///C:/Users/ADMIN/Downloads/ETP-Jogos+e+Brinquedos+Pedagogicos%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/ADMIN/Downloads/ETP-Jogos+e+Brinquedos+Pedagogicos%20(4).pdf)

A Contratada se obriga a:

a) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do

contrato e edital/carta-convite (se houver);

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

b.2) se for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

b.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, O caput artigo 121 da Lei 14.133/2021 estabelece que somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, sendo tal prescrição reforçada através do §1º do mesmo artigo, que assim dispõe:

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo. (GN)

<https://portal.sollicita.com.br/Noticia/19246/encargos-resultantes-da-execu%C3%A7%C3%A3o-do-contrato> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

d) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- a) Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS, foi publicado o Decreto que dispõe, sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.
- b) A Secretaria Municipal de Planejamento elaborou o plano de contratação anual do município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sobre sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme Decreto Municipal nº.3.152/2023.

- c) O PCA - Plano de Contratação Anual, para o Exercício de 2025, se encontra disponível para acesso através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/03173317000118/2025>, Id pca PNCP: 03173317000118-0-000005/2025
- d) Contudo, iniciou-se a sua aplicabilidade no exercício de 2025, oportunidade em que ainda não houve tempo hábil para implantação de novas contratações que se fizeram necessárias. Todavia, o gasto encontra-se previsto no PPA, LDO e LOA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos necessários

- i. A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como o Núcleo Municipal de Educação Especial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	TIPO	Quantidade	Valor Estimado	Total	DESCRIÇÃO
01	Unid	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	Alfabeto do Professor em Libras. Material em MDF com 26 placas medindo 29 cm de comprimento x 21,5cm de largura x 0,3cm de espessura, acondicionado em caixa de papelão.
02	Unid	140	R\$ 169,12	R\$ 23.676,80	Alinhavos de Formas Geométricas c/ 10 placas. Contém 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.
03	Unid	140	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00	ALINHAVOS DE NÚMEROS 10 PLACAS Contem 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
04	Unid	140	R\$ 58,74	R\$ 8.223,60	ALINHAVOS DE VOGAIS. Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES

					EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
05	Unid	50	R\$ 277,41	R\$ 13.870,50	AMARELINHA DE VINIL; CONFECCIONADA EM VINIL BRILHANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS MINÍMAS SENDO 1,80 DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, COM UMA ESTRELA PARA JOGAR ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.
06	Unid	50	R\$ 998,00	R\$ 49.900,00	Bandinha Infantil c/ regulagem - 20 instrumentos. Composta por: 01 Agogô duplo infantil pintado 17cm pintura epóxi colorido, 01 Blak infantil epóxi preto 15 cm pintura epóxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 01 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 01 Conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 Ovinho de alumínio 6 cm alumínio polido, 01 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 01 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 01 Platinela caixeta- ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 01 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf. c/ baq./tal. (6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. c/ baq. /tal. (6 a 8 anos) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 01 Triangulo 15 CM c/ baqueta 15X15X15
07	Unid	10	R\$ 666,25	R\$ 3.997,50	BAÚ PEDAGÓGICO: CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE MADEIRA COLORIDOS. Medidas: - RELÓGIO EDUCATIVO medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. - CUBOS DE ENCAIXE medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. - PRANCHA DE SELEÇÃO medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm. - BATE PINOS medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm - TANGRAM DE QUADRO - JOGO DA VELHA ADAPTADO aproximadamente 25x25x1. - PINOS COLORIDOS medindo aproximadamente 17,5 x 15 x 7. - TORRE DE HANOI medindo aproximadamente 36x13x7 - DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm. Acondicionada em baú de madeira medindo 45 cm de comprimento ,21 cm de altura e 33 cm de profundidade. Peso: 9,5 Kg. Apresentar idade mínima recomendada e Certificação de Segurança.

08	Unid.	10	R\$ 447,50	R\$ 4.475,00	Baú Tand Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
09	Unid.	100	R\$ 36,54	R\$ 3.654,00	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO CONFECCIONADA EM PELÚCIA COLORIDA, COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm DE DIÂMETRO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, Produto antialérgico e atóxico. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
10	Unid.	110	R\$ 164,81	R\$ 18.129,10	BONECA BEBÊ BRANCA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de Aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).
11	Unid.	110	R\$ 183,06	R\$ 20.136,60	BONECA BEBE NEGRA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com Possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)
12	Unid	240	R\$ 37,90	R\$ 9.096,00	BRINQUEDO ARQUITETO. Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS PINTURA ATÓXICA DE PRIMEIRO USO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, IDADE RECOMENDADA, GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

13	Unid.	200	R\$ 144,71	R\$ 28.942,00	CAIXA PRÁTICA: INTELIGENTE FÁCIL DE ARMAR, GUARDAR E CARREGAR. PRÁTICA ECONOMIZA ESPAÇO, IDEAL PARA SUPERMERCADO, FEIRA PRIA, CAMPO, LAR, GUARDAR PERTENCES, ETC. EMPILHAVEL, TORNANDO A VIDA MAIS PRÁTICA. CAPACIDADE TOTAL DE 25 KG. MEDIDAS DA CAIXA ABERTA: 47 X 35 X 23 CM, MEDIDAS DA CAIXA FECHADA: 47 X 35 X 06 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
14	Unid.	10	R\$ 290,40	2.904,00	Casinha Calendário. Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, impressa em cores, nas medidas mínimas de 70 cm de altura x 56 cm de largura. Acondicionada em embalagem plástica.
15	Unid.	25	R\$ 556,98	R\$ 13.924,50	CENTOPÉIA BAGUM 4,00 METROS: CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDO EM BAGUNZITO LAVÁVEL, MEDINDO 4 METROS X 0,50 CM. TRANSFORMA A RECREAÇÃO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
16	Unid.	50	R\$ 147,34	R\$ 7.367,00	Colchonete para repouso: Confeccionado de espuma flexível de poliuretano, certificado por órgãos reguladores, revestido em material têxtil plastificado (corino ou napa), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples. Dimensões mínimas: - Comprimento: 180cm; - Largura: 60cm; - Altura: 4 cm. Material antialérgico e antiácido.
17	Unid.	10	R\$ 187,07	R\$ 1.870,70	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL: CONTÉM UM BONECO ARTICULADO VAI AJUDAR E RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DE DEU CORPO, DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, A LATERALIDADE E O CONTROLE. MATERIAL MDF-Nº DE PEÇAS: 12-490X200X3MM (BONECO). EMBALAGEM: MADEIRA 346X266X100MM. Faixa etária: A partir de 5 anos. Contém 11 peças, sendo 10 placas com Encaixes e 01 Boneco Articulado. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6,5 cm. Certificado INMETRO
18	Unid.	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	Conjunto Psicomotor, confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen policromia. Composto por 4 painéis, 2 peças medindo 31 x 31 x 3 cm, 1 peça medindo 32,5 x 32,5 x 3 cm e 1 peça medindo 42 x 47,5 x 3 cm.
19					CUBINHOS EDUCATIVOS CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO, CONTENDO 10 PEÇAS SERIGRAFADAS

	Unid.	10	R\$ 275,88	R\$ 2.758,80	ATÓXICAS E ANTIALÉRGICA, MEDINDO 10X10CM. ESTIMULA A CAPACIDADE CRIATIVA, A LINGUAGEM ORAL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. Cada cubo possui um guizo interno. Apresentar Certificação de Segurança. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
20	Unid.	10	R\$ 83,90	R\$ 839,00	CUBO HÁBITOS DE HIGIENE DE ESPUMA. O cubo é confeccionado em espuma e revestido em tecido com as ilustrações dos hábitos de higiene (escovar os dentes, lavar alimentos, lavar as mãos, trocar de roupa, tomar banho, escovar os cabelos). Mede 20x20x20 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos na estimulação da psicomotricidade, a identificação dos hábitos de higiene, a socialização, a atenção, etc.
21	Unid.	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	DOMINÓ CORES: DESCOBRINDO O NOME DAS CORES. MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 167 X 98 46 MM. Apresentar inscrição de Idade Mínima Recomendada e Certificação do INMETRO.
22	Unid.	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00	Dominó Horas. Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura. Apresentar Pintura atóxica, idade recomendada e Certificação de Segurança.
23	Unid.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00	DOMINÓ TEXTURA BRAILLE Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.
24	Unid.	30	R\$ 318,34	R\$ 9.550,20	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, MEDINDO 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

25	Unid.	40	R\$ 152,34	R\$ 6.093,60	Fantoches Animais Domésticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
26	Unid.	40	R\$ 248,45	R\$ 9.938,00	Fantoches Animais Selvagens com 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
27	Unid.	40	R\$ 190,36	R\$ 7.614,40	Fantoches Legumes e Verduras c/ 7 peças. Confeccionado em feltro, com 07 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Berinjela, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Moranga, Pimentão e Rabanete. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
28	Unid.	40	R\$ 158,66	R\$ 6.346,40	Fantoches Salada de Frutas c 7 peças. Confeccionado em feltro composto por 7 peças: laranja, melancia, morango, maçã, abacaxi, pêra e banana, olhos em PVC. Tamanho aproximado de cada peça 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
29	Unid.	130	R\$ 168,66	R\$ 21.925,80	FOGÃO DE PLÁSTICO. Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clic-clic, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27 cm de largura. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
30	Unid.	35	R\$ 637,99	R\$ 22.329,65	GANGORRA CAVALINHO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, MODELO CAVALINHO PARA 2 CRIANÇAS, COM SUPORTE PARA OS PÉS E PEGADORES CONFORTÁVEIS, MEDINDO 106 X 39,5 X 49CM.
31	Unid.	35	R\$ 514,80	R\$ 18.018,00	GANGORRA DE CROCODILO; CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO EM FORMATO DE JACARÉ, MEDINDO 1,45 COMP. X 0,38LARG. X 038 ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
32		35	R\$ 196,70	R\$ 6.884,50	GANGORRA MINHOCA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, ÁTOXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM

	Unid.				FORMATO DE MINHOCA, MEDINDO 0,75CM DE COMPRIMENTO X 0,26CM DE LARGURA X 0,48CM DE ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
33	Unid.	35	R\$ 155,09	R\$ 5.428,15	GANGORRA MOTOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS DO PRODUTO: 44CM X 23CM X 76CM (AXLXC) MEDIDAS DO ASSENTO: 15CM X 14CM X 14CM (LXCXA) MEDIDAS DA MANOPLA: 6,5CM DE COMPRIMENTO DE CADA MANOPLA; APOIO PARA OS PÉS: 11,5CM (L); QUE SUPORTE ATÉ 40KG; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1-5 ANOS; PESO DO PRODUTO: 2,5KG
34	Unid.	80	R\$ 252,08	R\$ 20.166,40	Geladeira confeccionada em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadamente de 0,28 cm de comprimento x 61,4 de altura x 26,5 de largura. Etiqueta com idade mínima recomendada e SELO INMETRO.
35	Unid.	10	R\$ 54,91	R\$ 591,00	IDENTIDADE SECRETA JOGO, COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO,6 CARTAS-PERSONAGENS,5 CARTAS-CLICK,6 PERSONAGENS,1 FOTÓGRAFO,7 SUPORTES COLORIDOS,24 FICHAS (6 DE CADA COR),1 DADO,1 CONJUNTO DE ETIQUETAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. Apresentar Selo de Certificado de Segurança e Idade Recomendada. Dimensões da embalagem: 27 x 37,7 x 3,5 cm. Material do Produto: Papel
36	Unid	10	R\$ 54,53	R\$ 545,30	JOGO ABC BICHOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MINIMO 21 QUEBRA CABEÇA COM IMAGENS DE ANIMAIS E COM A PRIMEIRA LETRA DO NOME REMOVÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22X4CM (A X L X P). Atóxico – 4-7 Anos. Apresentar Certificação de Segurança.
37	Unid.	10	R\$ 61,43	R\$ 614,30	Jogo Charada. Jogo dinâmico e divertido que estimula o conhecimento geral e a concentração da criança. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: - 1 tabuleiro - 54 fichas com 6 cores diferentes - 90 cartas coloridas com charadas - 1 manual de instruções com respostas. Apresentar certificação.

38	Unid.	10	R\$ 61,30	R\$ 613,00	Jogo da Memória eletrônico Cores Luzes e Som Redondo. – Formato redondo -No mínimo 4 luzes coloridas – Requer 3 pilhas AA – Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas – Composição do brinquedo em plástico e acrílico de alta qualidade e resistência. Diâmetro 22,5 cm, apresentar certificado de segurança
39	Unid.	10	R\$ 59,72	R\$ 597,20	JOGO DA RIMA. Dimensões do produto com embalagem: 36 x 23 x 7 cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos: 1 Tabuleiro, 32 fichas, 1 ficha abacaxi, 1 baralho, 1 ampulheta e 1 manual Composição / Material: Cartonado. Apresentar Certificação e idade recomendada.
40	Unid	10	R\$ 38,07	R\$ 380,70	JOGO DE ADIVINHAÇÃO MÍMICAS - Peso do produto: 350 gramas. Peso do produto com embalagem 600 gramas. Dimensões aproximadas: Largura 6 cm; Altura 28 cm; Profundidade 28 cm. Conteúdo da embalagem - 250 Cartas; - 01 Ampulheta. Apresentar selo com idade recomendada e certificação.
41	Cx	10	R\$ 82,56	R\$ 825,60	JOGO DE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS: colorido, 30 peças em MDF. Associação do número com a gravura e o sinal em libras. Idade 4 anos. Acondicionado em caixa de madeira aproximadamente 25x10x6cm.
42	Unid.	20	R\$ 133,91	R\$ 2.678,20	Jogo de varetas de mesa CAI NÃO CAI. Contém: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com 20 bolinhas, 32 varetas plásticas. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDADE RECOMENDADA E SELO DO INMETRO.
43	Unid.	10	R\$ 76,39	R\$ 763,90	JOGO DETETIVE DE PALAVRAS: Contendo no mínimo 02 tabuleiros, 40 fichas ilustradas com palavras e gravuras, 32 cartões com perguntas de gramática, 8 cartões coringa, 90 fichas em e.v.a coloridas e 1 manual de instruções. Apresentar idade recomendada e Certificação.
44	Unid.	10	R\$ 97,52	R\$ 975,20	Jogo Palhaço Bocão com aproximadamente 400mm de comprimento x 600mm de largura x 3mm de espessura. Este conjunto é feito de madeira resistente colorido com pintura atóxica. Acompanha 3 bolas de borracha. Sendo uma ferramenta que ajuda a aprimorar a coordenação motora das crianças. Possuir selo de Normas reguladoras de segurança.
45	Unid.	80	R\$ 92,15	R\$ 7.372,00	Kit 4 (quatro) Livros De Banho. Número de Páginas: 6. Dimensões: 15x15 cm. Idade recomendada: A partir de 0 anos, Feito de materiais não tóxicos e sem cheiro, impermeável e macio, ilustrações coloridas e vibrantes dos animais da fazenda capturam a atenção das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação. Apresentar Selo

					do INMETRO.
46	Unid.	80	R\$ 105,62	R\$ 8.449,60	Kit 4 (quatro) Livros de Pano para Bebê. Os livros de panos não possuem nenhum mecanismo de som, por serem de tecido acetinado quando o bebe aperta faz barulhinho em razão do material do tecido. Desenvolvimento de Habilidades: Aprendizado inicial – Estímulo tátil – Estímulo visual. Classificação (idade): 0 a 2 anos. Inclui: Fitinha autocolante. Descrição do Produto: Acompanha: 4 Livros de Panos com os Temas: 1 (um) Livro: Passeio na Fazenda; 1 (um) Livro: Aventura na Selva; 1 (um) livro: Pela Vizinhaça; 1 (um) Livro: Viagem Noturna; Número de Páginas cada Livro: 8 (oito) páginas; Dimensão do Produto: (AxL) = 14x16 cm; Material: Tecido Acetinado. Possuir Selo do Inmetro e lavável.
47	Unid	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00	KIT BLOCOS EXPRESSÕES FACIAIS. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais. A peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10 cm x 10 cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
48	Unid.	100	R\$ 864,89	R\$ 86.489,00	Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.
49	Kit	300	R\$ 67,76	R\$ 20.328,00	KIT CARRINHOS BABY; KIT CARRINHOS BABY CONTENDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM 1 CARRINHO MINI FÓRMULA 1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X10CM, 1 CARRINHO MINI CAÇAMBA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X12CM, 1 CARRINHO MINI CARREGADORA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X13X12CM E 1 CARRINHO MINI JIPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X11CM. AS CORES SÃO SORTIDAS, PODENDO VARIAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE)

					MESES.
50	Unid.	100	R\$ 319,45	31.945,00	Kit Construtor em espuma c/ 24 peças, confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.
51	Kit	440	R\$ 62,54	R\$ 27.517,60	KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
52	Unid.	10	R\$ 410,93	R\$ 4.109,30	Kit Dados Alfabetização Braille com 6 peças. Os dados contêm uma figura com 6 pontos e um cada uma delas a letra é formada por pontos com texturização para que a criança consiga identificar a letra. São 6 dados 20x20 cm, fabricados em bloco de espuma de alta densidade revestido em lona emborrachada e costura dupla interna. Embalagem apropriada com zíper para armazenar. Faixa etária recomendada: Indicado para educação infantil e ensino fundamental. Apresentar Certificação do INMETRO.
53	Unid.	300	R\$ 90,32	R\$ 27.096,00	KIT FERRAMENTAS COMPLETO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ÁTOXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 10 PÇS: FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO, MEDINDO 28,7 X 53 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
54	Unid.	100	R\$ 205,50	R\$ 20.550,00	KIT MATERNAL: KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO. MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 10 X 10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (PODENDO VARIAR AS PEÇAS DA DESCRIÇÃO) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM

					NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
55	Unid.	100	R\$ 362,65	R\$ 36.265,00	Kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola, cada item medindo aproximadamente 30x25cm.
56	Unid.	50	R\$ 191,17	R\$ 9.558,50	KIT VINIL; KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.
57	Unid.	10	R\$ 498,20	R\$ 4.982,00	Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250x230mm, 2 retângulos medindo 360x230mm, 2 círculos medindo 300mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330x330mm, 4 formas geométricas em madeira, sendo 1 triângulo medindo 500x508mm, um quadrado medindo 460x460, um círculo medindo 480x480mm e 1 retângulo medindo 460x360mm-acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160x130mm cada, 12 pés em EVA medindo 200x80mm cada, 02 kricks medindo 340x200mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570x140mm, 02 martelos em madeira medindo 500x80mm, 02 bolas plástica, 02 bolas de borracha, 02 pula-cordas com cabo de madeira medindo 200mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350x100x200mm, 01 cilindro em madeira medindo 70x800mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520x350mm e 2 suportes
58	Unid.	10	R\$ 151,50	R\$ 1.515,00	Conjunto de placas vazadas com diversas linhas. Material em MDF, n.º de peças:- 12. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 235mm de comprimento x 140mm de comprimento x 60mm de espessura.
59	Unid.	10	R\$ 87,14	R\$ 871,40	Paciência de Cores. Confeccionado em MDF sendo 01 Jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm, acompanha placas indicativas. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem: plástica encolhível. Apresentar pintura atóxica e Certificação de Segurança.
60	Unid.	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	Painel Aniversariantes do Mês. Confeccionado em MDF com espaços em branco para serem preenchidos com data, mês e nome do aniversariante, medindo 89 x 37 x 0,9cm.
61	Unid.	10	R\$ 144,76	R\$ 1.447,60	Palhaço Equilibrista. Contém 21 peças composto por 01 palhaço decorativo, medindo 232 mm x 200 mm x 18 mm, 20 peças roliças em madeira coloridas de vários diâmetros, medindo de altura 40 mm cada. Pintura

					atóxica e apresentar selo com a idade recomendada e Certificações.
62	Unid.	10	R\$ 99,00	R\$ 999,00	Pescando no Aquário. Brinquedo composto por 1 aquário de M.D.F. medindo 44cm x 25,5cm x 8cm, com no mínimo 36 peixes coloridos e 4 varas de pescar. Pintura atóxica, apresentar idade recomendada e Certificação de Segurança.
63	Unid.	5	R\$ 206,01	R\$ 1.030,05	PLANO INCLINADO C/ GARRA. Estrutura em MDF, Dobrável, Garras de alta pressão para prender o objeto, 04 níveis de inclinação, Lugar para colocar lápis, borracha, entre outros. Medidas aproximadas Largura: 40cm, Altura: 36cm, Espessura: 12mm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS.
64	Unid.	15	R\$ 160,70	R\$ 2.410,50	Plastificadora de Papel A4 – 110V Tensão: 127 V AC (Monofásico);Frequência: 60 HZ; Potência: 200 W; Consumo energético: 0,21 KWH Espessura da bolsa de plastificação: até 100 micras Espessura total do item a ser plastificado: (inclui a bolsa e o item): até 0,6 mm Tempo de aquecimento: 3 ~ 5 minutos; Largura máxima de plastificação: A4, 235 mm: Velocidade de plastificação: 300 mm/min Número de rolos: 2; Dimensões do equipamento (C x L x A) 366 x 134 x 65 mm; Peso: 1,5 kg. Dimensões aproximadas. Apresentar Termo de Garantia.
65	Unid.	10	R\$ 1.176,00	R\$ 11.760,00	Play Ground Espumado c/ 7 peças Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m. x 1,50m. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
66	Unid	10	R\$ 66,77	R\$ 667,70	Quebra – Cabeça Numerais. Material: MDF com imagens adesivadas em papel colado. Dimensões das Peças: Aproximadamente 5 cm cada. Dimensões do Quebra-Cabeça: 15 cm x 15 cm. Números Representados: 0 a 9. Quantidade de Peças por Quebra-Cabeça: 9 peças. Apresentar certificação de segurança.
67	Unid	10	R\$ 116,47	R\$ 1.164,70	QUEBRA CABEÇA GIGANTE 24 PEÇAS. em MDF. Medidas: Peças: 13x13 cm; Quebra cabeças montado: 72x47 cm; Caixa: 6x22x31 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos! Apresentar Certificação do INMETRO.

68	Unid	200	R\$ 195,22	R\$ 39.044,00	Sacola de Letras E Números coloridos com 1000 peças de plástico. Sacola Alfanumérica confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 1000 peças. Até 5 cores diferentes: São 376 peças de números de 0 ao 9; 24 conjuntos de Letras do Alfabeto completo. Dimensões: Cada peça mede aproximadamente 3cm e 5mm de espessura. Acondicionada em Sacola plástico PVC transparente com zíper. Idade mínima recomendada 3 anos. Apresentar Certificação de Segurança.
69	Unid	25	R\$ 124,90	R\$ 3.122,50	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO C/ 25 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6 cm, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
70	Unid	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00	SACOLÃO BIG TANDE 250 PEÇAS: SACOLÃO GIG TAND COM 250 PEÇAS PLÁSTICA COLORIDA, ENCAIXAVEIS, DESENVOLVE A CRIATIVIDADE, HABILIDADE MOTORAS FINAIS, PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM SACOLA PÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
71	Unid	120	R\$ 355,59	R\$ 42.670,80	SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXAVEIS, CONTENDO 1000 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
72	Unid	120	R\$ 231,37	R\$ 27.764,40	SACOLÃO MONTA TUDO C/1000 PEÇAS – Confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em cores diferentes, contendo 1.000 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, curvo, e triangular medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO

					DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
73	Unid	10	R\$ 24,99	R\$ 249,00	SEQUÊNCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL CONFECCIONADA EM MDF.PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 10, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. Apresentar Idade Recomendada e Certificação.
74	Unid	20	R\$ 447,49	R\$ 8.949,80	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,60 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
75	Unid	10	R\$ 346,32	R\$ 3.463,20	TECLADO DE COMPUTADOR PARA BAIXA VISÃO E BRAILLE. Teclado Padrão ABNT-2, 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB. Compatível também com Windows. Cabo USB de aprox. 1,30m. Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. Adaptado para Braille, Teclado Preto, tecla amarela, letra preta de elevado contraste visual; possui aumento das letras em no mínimo 5x em relação ao teclado normal; Garantia do vendedor: 12 meses
76	Unid	10	R\$ 130,31	R\$ 1.303,10	ÁRVORE PEDAGÓGICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 88 peças, sendo 1 placa da árvore, 84 pinos (14 pretos, 14 azuis, 14 laranjas, 14 amarelos, 14 vermelhos e 14 verdes) e 3 dados (1 adição e subtração, 1 quantidades e 1 cores). DIMENSÕES: Medidas aproximadas da placa 32 x 29 x 0,3 cm e Medidas dos pinos 1,5 x 1 cm, Medidas dos dados 1,5 x 1,5 cm e Medidas da caixa 32,5 x 30 x 4 cm. COMPOSIÇÃO:

ii. No que se refere as especificações dos produtos descritos, utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

iii. Nos quais a ultima aquisição de natureza semelhante fora no Processo Administrativo nº: 97044/2021 com valor de R\$ 167.753,80, nos quais não contemplou o Núcleo de Educação Especial nem as Unidades Escolares, apenas as CEINFs.

iv. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

b. Sustentabilidade

i. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=art.+5+da+lei+14133%2F21>

ii. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

iii. Nesse contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem:

iv. As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação

encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

[http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04cfcf316c9e8e&groupId=955023)

[a04cfcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04cfcf316c9e8e&groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra. Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- v. • observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- vi. • fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
- vii. • capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
- viii. • realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
- ix. • utilização de produtos sustentáveis; adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos.
- x. Em cumprimento ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a empresa deverá:
 - xi. Não utilizar materiais com asbesto/amianto;
 - xii. Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras;
 - xiii. Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme [ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215](#).
 - xiv. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de preferência de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar. - Efetuar a coleta e o descarte das peças, acessórios, materiais e insumos, além dos resíduos e embalagens oriundos da contratação, de acordo com a [Lei 12.305/2010 e com a ABNT NBR 10004](#).
 - xv. Remover e efetuar o transporte de todo o eventual entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade.
 - xvi. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no ar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

c. Para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:

O Atestado de capacidade técnica, deverá ser emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor executado o objeto contratado, dentre outros documentos e é

a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

d. Como qualificação econômico-financeira será exigido:

[Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#)

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/386673032/artigo-69-da-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021>

e. Atos Normativos Disciplinadores

i. Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

ii. Decreto Municipal n. 3.155/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;

iii. Decreto Municipal n. 3.157/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

iv. Decreto Municipal n. 3.330/2024, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

v. Decreto Municipal n. 3.152/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;

vi. Decreto Municipal n. 3.161/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência;

vii. **Decreto Municipal, 3.330/2024**, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os

procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas;

viii. **Decreto Municipal n. 3.163/2023**, de 30 de março de 2023, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;

f. Requisitos Temporais: Condições de entrega

i. Os materiais e brinquedos deverão ser requisitados mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para entrega, sempre dentro do município de Nova Andradina /MS, com prazo, de **15 (quinze) dias**, contendo o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

ii. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

iii. Deverá fazer a substituição dos materiais recusados pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

a. Tendo em vista a necessidade de planejamento da contratação, encaminhamos a Comunicação Interna para o Departamento de Compras nº.: [PM-CIN-2024/03844-A](#) para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para a referida Contratação, porém dado o prazo determinado não houve manifestação das demais Secretarias.

b. Com relação à quantidade por Unidades será seguida a seguinte planilha:

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item 6), a EQUIPE DE AÇÕES EDUCACIONAIS realizou o levantamento de

mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

VII - A aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de Empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

FONTES DE PESQUISA:

Fornecedor 1 NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 08.287.175/0001-

33

Pregão Eletrônico - 018/2022 Estancia Velha - RS

Pregão Eletrônico - 033/2024 Coqueiral -MG

PE: 009-2023 Soure /PA

Pregão Eletrônico nº 027/2024 Manaus/AM

PE 027/2023 Mafra/SC

Pregão Presencial 013/2024 Matão/SP

PM de Extrema/MG PE 101/2024

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O Departamento de Compras realiza as cotações para obter o valor de referência

que será considerado para fins de julgamento da Proposta de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024.

b. Desta feita, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 c/c art.23 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, considerando que a pesquisa de preço dar-se-á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e avaliando as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental.

c. Assim, o custo estimado com a presente contratação é **de R\$ 819.321,25 (Oitocentos e dezenove mil trezentos e vinte e um mil reais e vinte e cinco centavos), as estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado efetuada.**

d. Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art.135, da Lei Federal n.14.133/2021.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. O modo de disputa aberto/fechado promove uma revelação mais confiável das informações por parte dos licitantes. A combinação das etapas aberta e fechada incentiva os concorrentes a apresentarem suas melhores valorações subjetivas sobre o objeto da licitação, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a delimitação máxima do tempo de disputa em 30 minutos reduz os custos transacionais para a Administração, tornando o processo mais eficiente e econômico.

b. Ao adotar o modo de disputa aberto e fechado, há uma mitigação dos riscos associados à seleção adversa e práticas colusivas, como a figura do “licitante coelho”. A etapa fechada adiciona um elemento de surpresa que impede estratégias de desestímulo à participação e abuso de poder econômico. Isso favorece uma disputa mais justa e equitativa, especialmente protegendo os licitantes com menor poder econômico e estrutural, conforme preceitos da Lei Complementar nº 123/2006.

c. Em licitações que envolvem como a presente, o modo de disputa aberto/fechado oferece uma modelagem mais eficaz. A etapa aberta permite que todos os licitantes participem livremente, ajustando suas propostas ao máximo durante o processo. A etapa fechada, por sua vez, proporciona uma conclusão estruturada e eficiente, evitando o prolongamento indefinido das disputas e, consequentemente, os altos custos transacionais que poderiam ocorrer. Este modelo assegura uma administração mais controlada e previsível, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os licitantes.

d. **Dessa forma, resta justificado a adoção do modo de disputa aberto/fechado.**

e. Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

f. Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023.

g. O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

h. Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão no Decreto Municipal nº 3.155/2023.

i. Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população nova andradinense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

j. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como aquisição de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal n. 3.158/2023.

Por fim, salientamos que o processo de Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS, não possui elementos que o enquadrem como sigiloso.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em **ITENS**, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.
- b. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.
- c. Desta feita, a solução será **em itens**.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.
 - i. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).
 - ii. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).
 - iii. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.
- d. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

e. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

f. Por fim, não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.1.1 Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender os órgãos durante os eventos que são necessários para o desenvolvimento do estado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Não serão adotadas quaisquer providências pela Administração Pública Estadual a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

16. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos do Decreto Municipal n. 3.155/2023.

Equipe de Planejamento:

	Matrícula
Rafaela Ballesterio Izidorio Rodrigues	<u>PM3357</u>

<i>de Souza</i>	
<i>Ana Claudia Cordeiro Pelegrini</i>	PM6550
<i>Carla Fernanda Sampaio</i>	PM5052

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo: Processo: PM-ADM2024/09298

Registro de Preço para a Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O presente documento foi elaborado conforme recomendação contida no site do [Governo Digital](#).

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classi	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

1.4. Descrição dos impactos:

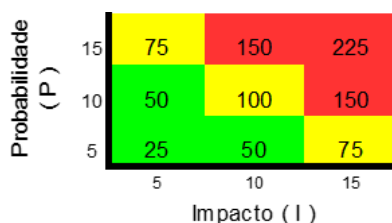
1.4.1. **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

1.4.2. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

1.4.3. **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

1.7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.10. Áreas Envolvidas

1.10.1. Diretoria Geral.

1.10.2. Superintendência de Orçamento e Finanças

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2. RISCO 1.1: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Probabilidade: média.

2.2. Impacto: baixo.

2.3. Dano: demora na disponibilização dos materiais para a realização das pinturas necessárias.

2.4. Classificação: interna.

2.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Departamento de Compras

2	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Prefeitura
3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Secretaria

3. RISCO 1.2: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Probabilidade: baixa.

3.2. Impacto: alto

3.3. Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados

3.4. Classificação: interna.

3.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar Estudo Técnico Preliminar	Secretaria
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Direção Geral

3.6. Ação de Contingência:

3.7.

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
2	-	Requisitante técnico

RISCO 1.5: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO

- 3.8. Probabilidade: baixa
3.9. Impacto: alto
3.10. Danos: ausência de preços médios de que reflitam a realidade do mercado.
3.11. Classificação: interna
3.12. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar pesquisa de mercado	Secretaria
2	Utilizar software específico	Secretaria
3	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Secretaria

4. RISCO 1.6: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1. Probabilidade: Baixa.
4.2. Impacto: médio.
4.3. Dano: não ser possível realizar contratação.
4.4. Classificação: política, interna, jurídica e orçamentária.
4.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Prefeitura
2	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Prefeitura

- 4.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reuniões de ponto de controle com Requisitantes	Dep. De Compras

5. RISCO 1.7: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

- 5.1. Probabilidade: baixa
5.2. Impacto: alto
5.3. Dano: impossibilidade de realizar a aquisição
5.4. Classificação: orçamentária; interna
5.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
----	-----------------	--------------

1	Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Secretaria de Finanças
---	--	------------------------

5.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Diretoria Geral

6. RISCO 1.8: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Probabilidade: baixa

6.2. Impacto: alto

6.3. Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação

6.4. Classificação: técnica

6.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Termo de Referência	Secretaria
2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Termo de Referência	Secretaria
3	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	D. Prestação de Contas/Prefeitura

6.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Secretaria
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Licitação

7. RISCO 1.15: ESTABELECIMENTO DE PRAZO INEXEQUÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Probabilidade: média

7.2. Impacto: alto

7.3. Danos: frustração na área requisitante e, eventualmente, inviabilidade da contratação.

7.4. Classificação: interna

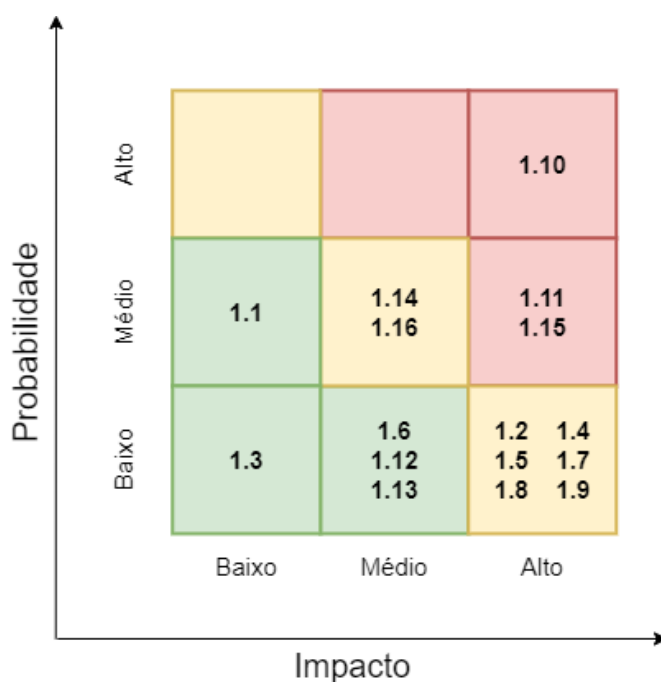
7.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos devido a atrasos	Secretarias

7.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Renegociar requisitos e prazos com a área requisitante	Secretarias

8. MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. RISCO 2.1: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES

- 9.1. Probabilidade: média.
- 9.2. Impacto: alto.
- 9.3. Dano: atraso na contratação; retrabalho.
- 9.4. Tratamento: mitigar
- 9.5. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- 9.6. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições	Secretarias
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado	Secretarias
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Licitação.

4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Licitação
5	Observar as recomendações da área jurídica	Licitação
6	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Licitação

9.7. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Secretarias
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Secretarias

10. RISCO 2.2: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

10.1. Probabilidade: média.

10.2. Impacto: alto.

10.3. Danos: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

10.4. Classificação: externa.

10.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a licitação	Licitação
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Secretarias
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Secretarias

10.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Licitação
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Licitação

11. RISCO 2.3: RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO

11.1. Probabilidade: baixa.

11.2. Impacto: alto.

11.3. Danos: impossibilidade de contratação; ausência do serviço para a Prefeitura.

11.4. Classificação: externa.

11.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com prazos e preços factíveis para o mercado	Secretarias

11.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Licitação
2	Abrir processo de sanção	Licitação

12. RISCO 2.4: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO

12.1. Probabilidade: baixa.

12.2. Impacto: médio.

12.3. Dano: licitação fracassada.

12.4. Classificação: Interna e externa.

12.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Licitação
2	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretarias

12.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
2	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
3	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

13. RISCO 2.5: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO

13.1. Probabilidade: média.

13.2. Impacto: alto.

13.3. Dano: licitação fracassada.

13.4. Classificação: Interna e externa.

13.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Secretarias
2	Realizar análise crítica dos preços propostos,	Secretarias

13.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Pregoeiro

14. RISCO 2.6: APRESENTAÇÃO DE RECURSO

14.1. Probabilidade: média.

14.2. Impacto: médio.

14.3. Dano: atraso na contratação

14.4. Classificação: interna e externa.

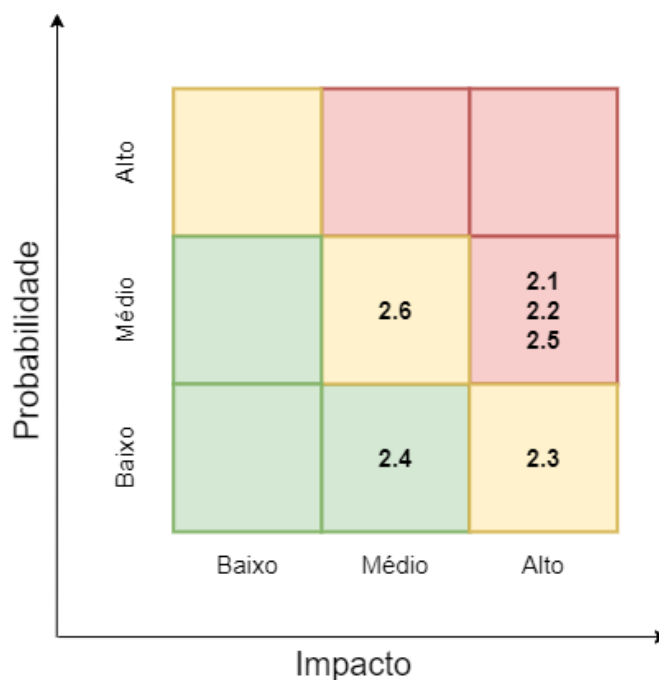
14.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual	Secretarias
2	Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

14.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

15. MATRIZ DOS RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

16. RISCO 3.1: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO

- 16.1. Probabilidade: baixa.
 16.2. Impacto: médio.
 16.3. Dano: atraso na disponibilização dos materiais
 16.4. Classificação: externa.
 16.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.	Fiscais e gestores do contrato
2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e gestores do contrato

- 16.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.	Licitada

17. RISCO 3.2: FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. Probabilidade: média.
 17.2. Impacto: alto.

- 17.3. Dano: atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas.

17.4. Classificação: Interna.

17.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretarias Solicitantes

17.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	Diretoria Geral

18. RISCO 3.3: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

18.1. Probabilidade: baixo.

18.2. Impacto: médio

18.3. Dano: atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.

18.4. Classificação: interna

18.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Indicar servidores capacitados	Secretarias Solicitantes
2	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Secretarias Solicitantes

18.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Prover treinamento aos servidores indicados	Secretarias Solicitantes

19. RISCO 3.6: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

19.1. Probabilidade: baixa.

19.2. Impacto: alto.

19.3. Dano: não disponibilização dos materiais contratados.

19.4. Classificação: externa.

19.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Departamento Jurídico do Município
2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da entrega dos materiais	Fiscais e gestor do contrato

19.6. Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato
2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Secretarias Solicitantes

20. RISCO 3.7: INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA

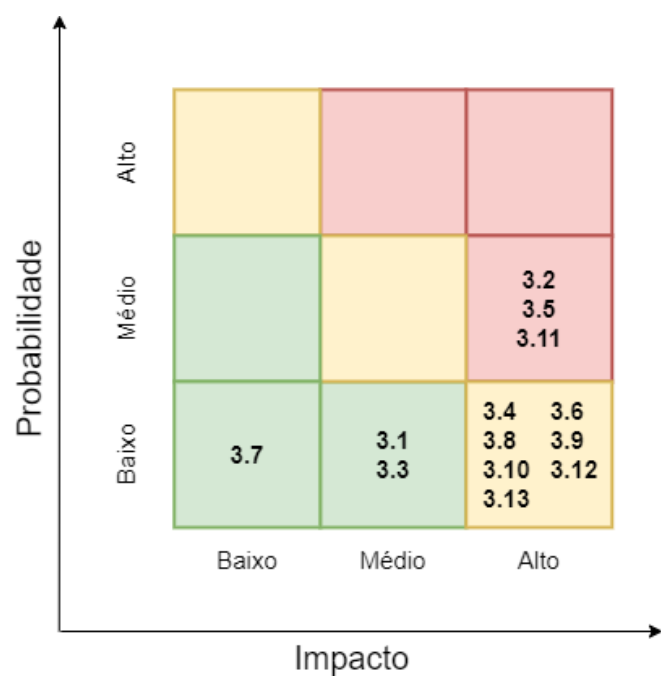
- 20.1. Probabilidade: baixa.
- 20.2. Impacto: baixo.
- 20.3. Dano: irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato.
- 20.4. Classificação: Interna e jurídica.
- 20.5. Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Secretarias Solicitantes
2	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	Secretarias Solicitantes
3	Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Secretarias Solicitantes

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretaria de Finanças
2	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestor do contrato
3	Abertura de processo sancionatório	Secretarias Solicitantes

21. MATRIZ DOS RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024
Data do Processo Adm.: 26/02/2025
Processo Licitatório: 11746 / 2024
Data do Processo:

Fornecedor:		E-mail:	
Endereço:		Contato:	
Cidade:		Estado:	
CNPJ / CPF:		Inscrição Estadual:	
Validade da Proposta:		Prazo Entrega/Exec.:	
		Telefone:	
		Fax:	
		Condições de Pagamento:	

Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	61151207134	UNIDA	Conjunto Psicomotor, confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen policromia. Composto por 4 painéis, 2 peças medindo 31 x 31 x 3 cm, 1 peça medindo 32,5 x 32,5 x 3 cm e 1 peça medindo 42 x 47,5 x 3 cm.	10	_____	_____	_____
2	61151207135	UNIDA	Jogo Palhaço Bocão com aproximadamente 400mm de comprimento x 600mm de largura x 3mm de espessura. Este conjunto é feito de madeira resistente colorido com pintura atóxica. Acompanha 3 bolas de borracha. Sendo uma ferramenta que ajuda a aprimorar a coordenação motora das crianças. Possuir selo de Normas reguladoras de segurança.	10	_____	_____	_____
3	310113099	UN	Baú Tand Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	_____	_____	_____
4	990600663	UN	Conjunto de placas vazadas com diversas linhas. Material em MDF, n.º de peças:- 12. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 235mm de comprimento x 140mm de comprimento x 60mm de espessura.	10	_____	_____	_____
5	400225689	UN	DOMINÓ CORES: DESCOBRINDO O NOME DAS CORES. MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 167 X 98 46 MM. Apresentar inscrição de Idade Mínima Recomendada e Certificação do INMETRO .	10	_____	_____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 2 / 14

6	400212066	UN	BAÚ PEDAGÓGICO: CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE MADEIRA COLORIDOS. Medidas: - RELÓGIO EDUCATIVO medindo aproximadamente 23 x 19 x 6 cm. - CUBOS DE ENCAIXE medindo aproximadamente 6,5 x 12 x 12 cm. - PRANCHA DE SELEÇÃO medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm. - BATE PINOS medindo aproximadamente 20 x 23 x 9 cm - TANGRAM DE QUADRO - JOGO DA VELHA ADAPTADO aproximadamente 25x25x1 , - PINOS COLORIDOS medindo aproximadamente 17,5 x 15 x 7. - TORRE DE HANOI medindo aproximadamente 36x13x7 -DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS medindo aproximadamente 16,5 x 12,5 x 4 cm. Acondicionada em baú de madeira medindo 45 cm de comprimento ,21 cm de altura e 33 cm de profundidade . Peso: 9,5 Kg. Apresentar idade mínima recomendada e Certificação de Segurança.	10
7	990600644	UN	BRINQUEDO ARQUITETO. Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo: 31x 6,5 x 23cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS PINTURA ATÓXICA DE PRIMEIRO USO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, IDADE RECOMENDADA, GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	240
8	61151207136	UNIDA	ÁRVORE PEDAGÓGICA, COMPOSTO POR NO MINIMO : 88 peças, sendo 1 placa da árvore, 84 pinos (14 pretos, 14 azuis, 14 laranjas, 14 amarelos, 14 vermelhos e 14 verdes) e 3 dados (1 adição e subtração, 1 quantidades e 1 cores). DIMENSÕES: Medidas aproximadas da placa 32 x 29 x 0,3 cm e Medidas dos pinos 1,5 x 1 cm, Medidas dos dados 1,5 x 1,5 cm e Medidas da caixa 32,5 x 30 x 4 cm. COMPOSIÇÃO: MDF e plástico. Indicado para maiores de 3 anos. CERTIFICADO PELO INMETRO	10
9	400225800	UN	Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250x230mm, 2 retângulos medindo 360x230mm, 2 círculos medindo 300mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330x330mm, 4 formas geométricas em madeira, sendo 1 triângulo medindo 500x508mm, um quadrado medindo 460x460, um círculo medindo 480x480mm e 1 retângulo medindo 460x360mm-acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160x130mm cada, 12 pés em EVA medindo 200x80mm cada, 02 kraits medindo 340x200mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570x140mm, 02 martelos em madeira medindo 500x80mm, 02 bolas plástica, 02 bolas de borracha, 02 pula-cordas com cabo de madeira medindo 200mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350x100x200mm, 01 cilindro em madeira medindo 70x800mm,	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 3 / 14

01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520x350mm e 2 suportes

10	400225688	UN	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL: CONTÉM UM BONECO ARTICULADO VAI AJUDAR E RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DE DEU CORPO, DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, A LATERALIDADE E O CONTROLE. MATERIAL MDF- Nº DE PEÇAS: 12-490X200X3MM (BONECO). EMBALAGEM: MADEIRA 346X266X100MM . Faixa etária: A partir de 5 anos. Contém 11 peças, sendo 10 placas com Encaixes e 01 Boneco Articulado. Caixa de madeira medindo aproximadamente 37 x 30 x 6,5 cm. Certificado INMETRO	10			
11	400225825	UN	CUBINHOS EDUCATIVOS CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO, CONTENDO 10 PEÇAS SERIGRAFADAS ATÓXICAS E ANTIALÉRGICA, MEDINDO 10X10CM. ESTIMULA A CAPACIDADE CRIATIVA, A LINGUAGEM ORAL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. Cada cubo possui um guizo interno. Apresentar Certificação de Segurança. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	10			
12	400212469	UN	AMARELINHA DE VINIL; CONFECCIONADA EM VINIL BRILHANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS SENDO 1,80 DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, COM UMA ESTRELA PARA JOGAR ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	50			
13	320411000	UN	TECLADO DE COMPUTADOR PARA BAIXA VISÃO E BRAILLE. Teclado Padrão ABNT-2, 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB. Compatível também com Windows. Cabo USB de aprox. 1,30m. Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. Adaptado para Braille, Teclado Preto, tecla amarela, letra preta de elevado contraste visual; Possui aumento das letras em no mínimo 5x em relação ao teclado normal; Garantia do vendedor: 12 meses	10			
14	61151207138	UNI	Quebra - Cabeça Numerais. Material: MDF com imagens adesivadas em papel colado. Dimensões das Peças: Aproximadamente 5 cm cada. Dimensões do Quebra-Cabeça: 15 cm x 15 cm. Números Representados: 0 a 9. Quantidade de Peças por Quebra-Cabeça: 9 peças. Apresentar certificação de segurança.	10			
15	61151207141	UNIDA	Jogo Charada. Jogo dinâmico e divertido que estimula o conhecimento geral e a concentração da criança. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: - 1 tabuleiro - 54 fichas com 6 cores diferentes - 90 cartas coloridas com charadas - 1 manual de instruções com respostas. Apresentar certificação.	10			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 4 / 14

16	400226131	UN	IDENTIDADE SECRETA JOGO, COMPONENTES DO JOGO: 1 TABULEIRO,6 CARTAS-PERSONAGENS,5 CARTAS-CLICK,6 PERSONAGENS,1 FOTÓGRAFO,7 SUPORTES COLORIDOS,24 FICHAS (6 DE CADA COR),1 DADO,1 CONJUNTO DE ETIQUETAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. Apresentar Selo de Certificado de Segurança e Idade Recomendada. Dimensões da embalagem: 27 x 37,7 x 3,5 cm. Material do Produto: Papel	10
17	400212064	UN	JOGO ABC BICHOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM NO MINIMO 21 QUEBRA CABEÇA COM IMAGENS DE ANIMAIS E COM A PRIMEIRA LETRA DO NOME REMOVÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22X4CM (A X L X P). Atóxico - 4-7 Anos. Apresentar Certificação de Segurança.	10
18	400226124	UN	JOGO DETETIVE DE PALAVRAS: Contendo no mínimo 02 tabuleiros, 40 fichas ilustradas com palavras e gravuras, 32 cartões com perguntas de gramática, 8 cartões coringa, 90 fichas em e.v.a coloridas e 1 manual de instruções. Apresentar idade recomendada e Certificação.	10
19	61151207144	UNIDA	Painel Aniversariantes do Mês. Confeccionado em MDF com espaços em branco para serem preenchidos com data, mês e nome do aniversariante, medindo 89 x 37 x 0,9cm.	10
20	61151207145	UN	Alfabeto do Professor em Libras. Material em MDF com 26 placas medindo 29cm de comprimento x 21,5cm de largura x 0,3cm de espessura, acondicionado em caixa de papelão.	10
21	990600658	UN	PLANO INCLINADO C/ GARRA. Estrutura em MDF, Dobrável, Garras de alta pressão para prender o objeto, 04 níveis de inclinação, Lugar para colocar lápis, borracha, entre outros. Medidas aproximadas Largura: 40cm, Altura: 36cm, Espessura: 12mm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS.	5
22	330114151	UN	Colchonete para repouso: Confeccionado de espuma flexível de poliuretano, certificado por órgãos reguladores, revestido em material têxtil plastificado (corino ou napa), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples. Dimensões mínimas: - Comprimento: 180cm; - Largura: 60cm; - Altura: 4 cm. Material antialérgico e antiácido.	50
23	990600643	UN	KIT BLOCOS EXPRESSÕES FACIAIS. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais. A peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 5 / 14

alça.
MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10 cm x 10 cm. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

24	61151207146	UN	JOGO DA RIMA. Dimensões do produto com embalagem: 36 x 23 x 7 cm Peso aproximado do produto: 470g Itens inclusos: 1 Tabuleiro, 32 fichas, 1 ficha abacaxi, 1 baralho, 1 ampulheta e 1 manual Composição / Material: Cartonado. Apresentar Certificação e idade recomendada.	10
25	990600666	UN	Jogo da Memória eletrônico Cores Luzes e Som Redondo. - Formato redondo - No mínimo 4 luzes coloridas - Requer 3 pilhas AA - Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas - Composição do brinquedo em plástico e acrílico de alta qualidade e resistência. Diâmetro 22,5 cm, apresentar certificado de segurança.	10
26	61151207148	UNIDA	Palhaço Equilibrista. Contém 21 peças composto por 01 palhaço decorativo, medindo 232 mm x 200 mm x 18 mm, 20 peças roliças em madeira coloridas de vários diâmetros, medindo de altura 40 mm cada. Pintura atóxica e apresentar selo com a idade recomendada e Certificações.	10
27	400225867	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL CONFECCIONADA EM MDF.PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 10, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. Apresentar Idade Recomendada e Certificação.	10
28	61151207149	UN	Kit Dados Alfabetização Braille com 6 peças. Os dados contém uma figura com 6 pontos e um cada uma delas a letra é formada por pontos com texturização para que a criança consiga identificar a letra. São 6 dados 20x20 cm, fabricados em bloco de espuma de alta densidade revestido em lona emborrachada e costura dupla interna. Embalagem apropriada com zíper para armazenar. Faixa etária recomendada: Indicado para educação infantil e ensino fundamental. Apresentar Certificação do INMETRO.	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 6 / 14

29	61151207150	UN	CUBO HÁBITOS DE HIGIENE DE ESPUMA. O cubo é confeccionado em espuma e revestido em tecido com as ilustrações dos hábitos de higiene (escovar os dentes, lavar alimentos, lavar as mãos, trocar de roupa, tomar banho, escovar os cabelos) . Mede 20x20x20 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos na estimulação da psicomotricidade, a identificação dos hábitos de higiene, a socialização, a atenção, etc.	10
30	61151207151	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE 24 PEÇAS. em MDF. Medidas: Peças: 13x13 cm; Quebra cabeças montado: 72x47 cm; Caixa: 6x22x31 cm. Ideal para crianças a partir de 3 anos! Apresentar Certificação do INMETRO.	10
31	61151207153	UN	Plastificadora de Papel A4 - 110V Tensão: 127 V AC (Monofásico);Frequência: 60 HZ; Potência: 200 W; Consumo energético: 0,21 KWH Espessura da bolsa de plastificação: até 100 micras Espessura total do item a ser plastificado: (inclui a bolsa e o item): até 0,6 mm Tempo de aquecimento: 3 ~ 5 minutos; Largura máxima de plastificação: A4, 235 mm; Velocidade de plastificação: 300 mm/min Número de rolos: 2; Dimensões do equipamento (C x L x A) 366 x 134 x 65 mm; Peso: 1,5 kg. Dimensões aproximadas. Apresentar Termo de Garantia.	15
32	400212497	CX	JOGO DE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS : colorido, 30 peças em MDF. Associação do número com a gravura e o sinal em libras. Idade 4 anos. Acondicionado em caixa de madeira aproximadamente 25x10x6cm.	10
33	61151207154	UNIDA	Casinha Calendário. Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, impressa em cores, nas medidas mínimas de 70 cm de altura x 56 cm de largura. Acondicionada em embalagem plástica.	10
34	61151207156	UNIDA	Jogo de varetas de mesa CAI NÃO CAI. Contém: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com 20 bolinhas, 32 varetas plásticas. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDADE RECOMENDADA E SELO DO INMETRO.	20
35	400226065	UN	DOMINÓ TEXTURA BRAILLE Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira.	10
36	61151207167	UNIDA	Dominó Horas. Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura. Apresentar Pintura atóxica, idade recomendada e Certificação de Segurança.	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 7 / 14

37	61151207169	UNIDA	Paciência de Cores. Confeccionado em MDF sendo 01 Jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm, acompanha placas indicativas. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Embalagem: plástica encolhível. Apresentar pintura atóxica e Certificação de Segurança.	10			
38	61151207170	UNIDA	Pescando no Aquário. Brinquedo composto por 1 aquário de M.D.F. medindo 44cm x 25,5cm x 8cm, com no mínimo 36 peixes coloridos e 4 varas de pescar. Pintura atóxica, apresentar idade recomendada e Certificação de Segurança.	10			
39	400226116	UN	JOGO DE ADIVINHAÇÃO MÍMICAS - Peso do produto: 350 gramas. Peso do produto com embalagem 600 gramas. Dimensões aproximadas: Largura 6 cm; Altura 28 cm; Profundidade 28 cm. Conteúdo da embalagem - 250 Cartas; - 01 Ampulheta. Apresentar selo com idade recomendada e certificação.	10			
40	400225678	UN	CENTOPÉIA BAGUM 4,00 METROS: CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDO EM BAGUNZITO LAVÁVEL , MEDINDO 4 METROS X 0,50 CM. TRANSFORMA A RECREAÇÃO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	25			
41	400225823	KIT	KIT CARRINHOS BABY; KIT CARRINHOS BABY CONTENDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM 1 CARRINHO MINI FÓRMULA 1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X10CM, 1 CARRINHO MINI CAÇAMBA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X12CM, 1 CARRINHO MINI CARREGADORA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X13X12CM E 1 CARRINHO MINI JIPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X13X11CM. AS CORES SÃO SORTIDAS, PODENDO VARIAR. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	300			
42	400226098	UN	Play Ground Espumado c/ 7 peças Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 7 peças. Montado diâmetro aproximado de 1,50m. x 1,50m. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA	10			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 8 / 14

COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO,
GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

43	400226048	CONJ	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de Aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Com no mínimo 05 unidades	110
44	400226049	CONJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com Possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) Com no mínimo 05 unidades	110
45	400225841	KIT	KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	440
46	400225786	UN	FOGÃO DE PLÁSTICO. Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27 cm de largura. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	130
47	400225811	UN	KIT FERRAMENTAS COMPLETO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ÁTOXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 10 PCS : FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	300



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

			ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO, MEDINDO 28,7 X 53 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
48	400225714	UN	SACOLÃO BIG TANDE 250 PEÇAS: SACOLÃO GIG TAND COM 250 PEÇAS PLÁSTICA COLORIDA, ENCAIXAVEIS, DESENVOLVE A CRIATIVIDADE, HABILIDADE MOTORAS FINAIS, PERCEPÇÃO VISUAL. ACONDICIONADO EM SACOLA PÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	70			
49	400225975	UN	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO C/ 25 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6 cm, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	25			
50	400225705	UN	CAIXA PRÁTICA: INTELIGENTE FÁCIL DE ARMAR, GUARDAR E CARREGAR. PRÁTICA ECONOMIZA ESPAÇO, IDEAL PARA SUPERMERCADO, FEIRA PRIA, CAMPO, LAR, GUARDAR PERTENCES, ETC. EMPILHAVEL, TORNANDO A VIDA MAIS PRÁTICA. CAPACIDADE TOTAL DE 25 KG. MEDIDAS DA CAIXA ABERTA: 47 X 35 X 23 CM, MEDIDAS DA CAIXA FECHADA: 47 X 35 X 06 CM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	200			
51	990600642	UN	Confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em cores diferentes, contendo 1.000 peças de encaixe, com formato quadrangular, retangular, curvo, e triangular medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	120			
52	400225679	UN	KIT MATERNAL: KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO. MEDIDAS	100			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 10 / 14

APROXIMADAS 10 X 10 X 10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (PODENDO VARIAR AS PEÇAS DA DESCRIÇÃO) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

53	400225676	UN	KIT VINIL; KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	50
54	400225999	UN	Kit Construtor em espuma c/ 24 peças, Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura . Acondicionado em sacola plástica.	100
55	400113951	UN	BOLA DE PELÚCIA COM GUIZO CONFECCIONADA EM PELÚCIA COLORIDA, COM GUIZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm DE DIÂMETRO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, Produto antialérgico e atóxico. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	100
56	61151207123	UN	Kit pelúcia espumado contendo 5 peças: trem, fusca, bola colorida, dado colorido e viola ou outros modelos, sendo cada item medindo aproximadamente 30x25cm. Material antialérgico e Certificado de segurança para crianças.	100
57	61151207124	UN	Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.	75
58	400225820	UN	TEATRO DE FANTOCHES 1,60 X 0,80CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,60 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	20
59	61151207125	UN	Fantoche Animais Selvagens com 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações)	40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 11 / 14

Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.

60	61151207126	UN	Fantoches Animais Domésticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	40			
61	61151207127	UN	Fantoches Legumes e Verduras c/ 7 peças. Confeccionado em feltro, com 07 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Berinjela, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Moranga, Pimentão e Rabanete. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	40			
62	61151207128	UN	Fantoches Salada de Frutas c 7 peças. Confeccionado em feltro composto por 7 peças: laranja, melancia, morango, maçã, abacaxi, pêra e banana, olhos em PVC. Tamanho aproximado de cada peça 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	40			
63	990600620	UN	ALINHAVOS DE VOGAIS. Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	140			
64	400226073	UN	ALINHAVOS DE NÚMEROS 10 PLACAS Contem 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	140			
65	61151207129	UN	Alinhavos de Formas Geométricas c/ 10 placas. Contém 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	140			
66	400225818	UN	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA A CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR, MEDINDO 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95	30			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024

Data do Processo Adm.: 26/02/2025

Processo Licitatório: 11746 / 2024

Data do Processo:

Folha: 12 / 14

			CM DE ALTURA OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
67	400225709	UN	GANGORRA DE CROCODILO: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO EM FORMATO DE JACARÉ, MEDINDO 1,45 COMP. X 0,38LARG. X 038 ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	35			
68	61151207130	UN	GANGORRA MOTOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS DO PRODUTO: 44CM X 23CM X 76CM (AXLXC) MEDIDAS DO ASSENTO: 15CM X 14CM X 14CM (LXCXA) MEDIDAS DA MANOPLA: 6,5CM DE COMPRIMENTO DE CADA MANOPLA; APOIO PARA OS PÉS: 11,5CM (L); QUE SUPORTE ATÉ 40KG; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1-5 ANOS; PESO DO PRODUTO: 2,5KG	35			
69	400225706	UN	GANGORRA CAVALINHO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE E COLORIDO, MODELO CAVALINHO PARA 2 CRIANÇAS, COM SUPORTE PARA OS PÉS E PEGADORES CONFORTÁVEIS, MEDINDO 106 X 39,5 X 49CM.	35			
70	400225955	UN	Geladeira confeccionada em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas aproximadamente de 0,28 cm de comprimento x 61,4 de altura x 26,5 de largura. Etiqueta com idade mínima recomendada e SELO INMETRO.	80			
71	990600665	UN	Bandinha Infantil c/ regulagem - 20 instrumentos. Composta por: 01 Agogô duplo infantil pintado 17cm pintura epóxi colorido, 01 Blak infantil epóxi preto 15 cm pintura epóxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo níquelado / cabo madeira, 01 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 01 Conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 Ovinho de aluminio 6 cm alumínio polido, 01 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 01 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 01 Platinela caixeta- ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 01 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. (6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. c/ baq. /tal. (6	50			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024
Data do Processo Adm.: 26/02/2025
Processo Licitatório: 11746 / 2024
Data do Processo:

a 8 anos) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 01 Triangulo 15 CM c/ baqueta 15X15X15 cromado.

72	61151207131	UN	Kit 4 (quatro) Livros de Pano para Bebê. Os livros de panos não possuem nenhum mecanismo de som, por serem de tecido acetinado quando o bebe aperta faz barulhinho em razão do material do tecido. Desenvolvimento de Habilidades: Aprendizado inicial - Estímulo tátil - Estímulo visual. Classificação (idade): 0 a 2 anos. Inclui: Fitinha autocolante. Descrição do Produto: Acompanha: 4 Livros de Panos com os Temas: 1 (um) Livro: Passeio na Fazenda; 1 (um) Livro: Aventura na Selva; 1 (um) livro: Pela Vizinhaça; 1 (um) Livro: Viagem Noturna; Numero de Páginas cada Livro: 8 (oito) páginas; Dimensão do Produto: (AxL) = 14x16 cm; Material: Tecido Acetinado. Possuir Selo do Inmetro e lavável.	80
73	61151207132	UN	Kit 4 (quatro) Livros De Banho. Número de Páginas: 6. Dimensões: 15x15 cm. Idade recomendada: A partir de 0 anos, Feito de materiais não tóxicos e sem cheiro, impermeável e macio, ilustrações coloridas e vibrantes dos animais da fazenda capturam a atenção das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação. Apresentar Selo do INMETRO.	80
74	990600619	UN	SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXAVEIS, CONTENDO 1000 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	120
75	400225966	UN	GANGORRA MINHOCA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, ÁTOXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MINHOCA, MEDINDO 0,75CM DE COMPRIMENTO X 0,26CM DE LARGURA X 0,48CM DE ALTURA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	35
76	61151207179	UNIDA	Sacola de Letras E Números coloridos com 1000 peças de plástico. Sacola Alfanumérica confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 1000 peças. Até 5 cores diferentes: São 376 peças de números de 0 ao 9; 24 conjuntos de Letras do Alfabeto completo. Dimensões: Cada peça mede aproximadamente 3cm e 5mm de espessura. Acondicionada em Sacola plástico PVC transparente com zíper. Idade mínima recomendada 3 anos. Apresentar Certificação de Segurança.	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20 / 2025

Processo Administrativo: 11746 / 2024
Data do Processo Adm.: 26/02/2025
Processo Licitatório: 11746 / 2024
Data do Processo:

77 61151207124 UN Kit Carrinho de vinil com 6 peças; Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm.

25 _____

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
_____, CNPJ/MF _____ nº _____
_____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, autorizado pelo Processo Administrativo PM-ADM-2024/11746.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Processo Administrativo PM-ADM2024/11746

....., inscrito no CNPJ/MF
sob o
nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do
CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 14º da
Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, nos termos da Lei 14.133/21.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 2 0 / 2 0 2 5

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, o(a) Senhor(a) *[inserir nome do titular ou substituto]*, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº *[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação]* e CPF nº *[inserir número]*, residente e domiciliado(a) à *[inserir endereço completo]*; e de outro lado a empresa *[inserir razão social]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[inserir número]*, com sede à *[inserir endereço completo]*, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) *[inserir nome e função da representante legal]*, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº *[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação]* e CPF nº *[inserir número]*, residente e domiciliado(a) à *[inserir endereço completo]*, denominados CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Constitui-se o objeto do presente instrumento a Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos e de Inclusão para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Andradina-MS.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

21 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ **00,00 (valor por extenso)**.

22 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

23 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541, Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

2.3.1 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

24 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

25 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

26 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

27 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei 14.133/21.

28 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

29 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P. Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

2.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

2.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.2 O endereço e horário para entrega dos materiais na quantidade exigida, será indicado junto a nota de empenho emitidas pelos órgãos demandantes, sempre dentro do Município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo a ele a responsabilidade reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique má execução, bem como providenciar a substituição deles.

4.3 Os materiais a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

4.4 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

4.5 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

4.6 Do Recebimento

4.6.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.6.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

4.7 Da Garantia

4.7.1 Deverá obrigatoriamente a empresa licitante fornecer garantia dos materiais, instalação, mão de obra, entre outras que se façam necessárias para o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.7.2 A Garantia que compreende esta cláusula não poderá obrigatoriamente ser inferior à 90 (noventa) dias, devendo a empresa no ato da assinatura, em documento apartado, fornecer tal declaração.

4.8 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.9 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

PROJ. ATIVIDADE: 2.296 – PRIMEIRA INFÂNCIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 80

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção e Enc. c/ SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CÓDIGO REDUZIDO: 40

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento/serviço;

- 6.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.6 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 6.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.9 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.10 Designar servidor de seu quadro de funcionários para o acompanhamento da execução do objeto deste contrato;
- 6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.12 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato, quando feito por terceiros sem autorização por parte do Poder Público;
- 6.13 Fazer com que a contratada cumpra todas as exigências legais, incluindo a Lei nº 8.078/90, no que concerne ao fornecimento/entrega de produto/serviço, haja vista a relação de hipossuficiência do ente público consumidor.
- 6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

- 7.1 Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo produtos ou serviços conforme exigidos em edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.3 Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando/fornecendo fielmente os produtos/serviços descritos na proposta;
- 7.4 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133 de 2021).
- 7.5 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021).
- 7.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.8 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;
- 7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) da Lei nº 14.133/2021;

7.10 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do objeto deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem como por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos, os quais serão suportados exclusivamente pela contratada, não incidindo em nenhum tipo de acréscimo ao contratante;

7.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.15 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

7.16 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.20 Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pela contratada, o servidor responsável (fiscal/gestor), reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.21 Aceitar, nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

7.22 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto ou execução do serviço.

7.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

8.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

8.2 **Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 91,**

§4º da Lei citada, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

91 Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, a contratante possui a prerrogativa de realizar, desde que justificadamente, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

92 A prerrogativa é compreendida como alteração unilateral, proveniente das denominadas cláusulas exorbitantes.

93 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite legal estabelecido em lei.

94 O presente contrato se encontra alicerçado nas prerrogativas inerentes ao Título III, Capítulo VII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- IX. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, IV do art. 156.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

MULTA MORATÓRIA

10.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

- de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

	c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

10.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 137 A 139 DA LEI Nº 14.133/2021).

11.1 As formas de extinção da avença contratual possuem como alicerce a redação dos artigos 92, XIX, 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado.

12.2. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como estará disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito e determinado como competente o foro da sede da Administração Pública (Comarca do Município de Nova Andradina), nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, para dirimir eventuais questões contratuais futuras.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente nos termos.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario(a) Municipal de XXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 11746/2024

Organograma: XXXXXXXXXXXXXXXX

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, neste ato representado, o(a) Senhor(a) *[inserir nome do titular ou substituto]* e de outro lado a empresa *[inserir razão social]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[inserir número]*, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) *[inserir nome e função da representante legal]*, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

Nome da Empresa		itens	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXX	
Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE INCLUSÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 020/2025, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

FORNECEDOR: XX

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Total: XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela Secretaria de XXXXXXXXXX conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo sua vigência da data da publicação do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14. 133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou de forma digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço

melhor, nos termos do § 7º. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788/2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12.3

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 3.155/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

7.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

7.2 O endereço e horário para entrega dos materiais na quantidade exigida, será indicado junto a nota de empenho emitidas pelos órgãos demandantes, sempre dentro do Município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo a ele a responsabilidade reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique má execução, bem como providenciar a substituição deles.

7.3 Os materiais a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.4 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, no prazo de 15 (quinze) dias, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.5 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

7.6 Do Recebimento

7.6.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

- a. provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;
- b. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.7 Da Garantia

7.7.1 Deverá obrigatoriamente a empresa licitante fornecer garantia dos materiais, instalação, mão de obra, entre outras que se façam necessárias para o fiel cumprimento do presente instrumento.

7.7.2 A Garantia que compreende esta cláusula não poderá obrigatoriamente ser inferior à 90 (noventa) dias, devendo a empresa no ato da assinatura, em documento apartado, fornecer tal declaração.

7.8 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.9 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal nº 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de R\$ 00,00 (valor por extenso).
- 11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.
- 11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..
- 11.3.1 - Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.
- 11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.
- 11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.
- 11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.
- 11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante
- 11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.
- 11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

	e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação,

definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte graduação:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXX de 2024.

EMPRESA DENTENDO DA ATA
Representante e CPF

SECRETARIA MUN. DE XXXXXXXX
Ordenador de Despesas

NOME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOME
EQUIPE DE APOIO

NOME
EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/ e de CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº
020/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/ e de CPF nº _____
_____**DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, que:

- a.** Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c.** Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE NOVA ANDRADINA -MS

Pregão Eletrônico nº: 020/2025

Processo nº: **PM-ADM-2025/11746**

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Nova Andradina, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[NOME DA EMPRESA]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço Completo]
Telefone: [Número de Telefone]
E-mail: [E-mail de Contato]

DECLARAÇÃO

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], declara para os devidos fins que a soma das receitas brutas dos contratos firmados pela empresa **não ultrapassa** o limite máximo estabelecido para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme legislação vigente.

Especificamente, informamos que a receita bruta anual da empresa referente ao período de [Ano ou Período Relevante] é de R\$ [Valor da Receita Bruta], o que não excede o teto de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ressaltamos que esta declaração é verídica e está de acordo com os registros financeiros e contábeis da empresa. Estamos cientes das implicações legais e fiscais decorrentes desta condição de desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte.

A empresa se compromete a realizar todos os ajustes necessários e a cumprir com todas as obrigações tributárias e legais aplicáveis ao novo enquadramento, conforme estabelecido pela legislação brasileira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Localidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Assinatura]

Orientações para o Preenchimento:

- Preencher todos os campos com as informações corretas e atualizadas.
- Inserir a receita bruta total acumulada e verificar se excede o limite para a Empresa de Pequeno Porte.
- Assinar a declaração e carimbar com o selo da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: XXX/XXXX

Data do Empenho: XX/XX/XXXX

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto/Atividade:
Natureza de Despesa:
Recurso:

Valor Dotação:
Valor Dotação Atualizada:
Total (A):

Empenhos anteriores:
Valor do empenho:
Valor anulado:
Total (B):
Total (A - B):

Credor:
CPF/CNPJ: Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº XX/XXXX
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº XX/XXXX e ATA de Registro de Preço nº XX/XXXX
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

Fonte de Recurso: Valor geral:

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: XX/XX/XXXX
Responsável

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas